

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2024
ENTRADA NO ANO DE 2025
EDITAL Nº 001/2024

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 05

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.209.891/0001-93, representada pelo seu Provedor, **Roberto Otto Augusto de Lima**, denominada simplesmente **SANTA CASA BH**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo ao preenchimento das vagas para seu Programa de Residência Médica, conforme credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e legislação vigente.

O Processo Seletivo será regido pelo edital em referência e será executado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1298 - Bairro Floresta - Caixa Postal 7384 - CEP: 31110-008 - Belo Horizonte/MG e **SANTA CASA BH** com sede à Avenida dos Andradas, nº 2.688 - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30260-070.

O presente edital possui os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Conteúdos Programáticos dos Programas de Residência Médica com Acesso Direto e Acesso com Pré-requisito;
- b) **Anexo II** - Critérios de Avaliação do Currículo dos Programas de Residência Médica com Acesso Direto e com Pré-requisito;
- c) **Anexo III** - Declaração de Não Utilização do PROVAB/PRMGFC/PMMB em outro Programa de Residência Médica;
- d) **Anexo IV** - Autodeclaração Candidato Cotista;
- e) **Anexo V** - Modelo de laudo médico para candidatos com deficiência;
- f) **Anexo VI** - Modelo de declaração para candidatos que se declararam negros ou pardos.

1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPAS	DATAS
Período de inscrições e sinalização da opção em concorrer às vagas de ação afirmativa	Das 09h do dia 16/09/2024 às 17h do dia 14/11/2024
Período de encaminhamento de laudos médicos	16/09 a 14/11/2024
Período de envio do PROVAB/PRMGFC/PMMB e envio de Currículo - <i>Upload</i>	16/09 a 14/11/2024
Emissão de 2ª via de Boleto e pagamento da taxa de inscrição	até 14/11/2024
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas, da solicitação de condições especiais para a realização da prova e das inscrições nas vagas de ação afirmativa	21/11/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições, solicitação de condições especiais para a realização da prova e das inscrições nas vagas de ação afirmativa	22/11 e 23/11/2024
Publicação dos candidatos aptos à bonificação pelo PROVAB/PRMGFC/PMMB	16/12/2024

Prazo para interposição de recurso contra a bonificação pelo PROVAB/PRMGFC/PMMB	17/12 e 18/12/2024
Publicação do resultado definitivo dos candidatos aptos à bonificação pelo PROVAB/PRMGFC/PMMB	20/12/2024
Data limite para correção dos dados pessoais no sistema (Área do Candidato)	23/11/2024
Publicação do resultado definitivo das inscrições, do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova e das inscrições nas vagas de ação afirmativa	25/11/2024
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI (Local das provas)	26/11/2024
Data da Prova Objetiva	30/11/2024
Divulgação do gabarito preliminar	01/12/2024
Interposição de recurso contra questões da prova objetiva	02/12 e 03/12/2024
Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da totalização da prova objetiva	09/12/2024
Prazo para interposição de recurso contra a totalização da prova objetiva	10/12 e 11/12/2024
Publicação do resultado definitivo da totalização da prova objetiva	13/12/2024
Publicação resultado preliminar de currículo	16/12/2024
Interposição de recurso contra o resultado da avaliação curricular	17/12 e 18/12/2024
Publicação do resultado definitivo da avaliação curricular	20/12/2024
Convocação para confirmação dos candidatos às vagas reservadas às Ações Afirmativas (PcD e/ou indígenas ou negros ou pardos) e Avaliação da condição de candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência (perícia médica)	20/12/2024
Período para envio de foto/vídeo para Heteroidentificação	26/12 e 27/12/2024
Avaliação da condição de candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência (perícia médica)	30/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da Ação Afirmativa e Perícia Médica	31/12/2024
Interposição de recurso contra o resultado da Ação Afirmativa e Perícia Médica	02/01 e 03/01/2025
Publicação do resultado definitivo da Ação Afirmativa e Perícia Médica	07/01/2025
Divulgação do resultado preliminar (prova + currículo) com classificação	08/01/2025
Interposição de recurso contra a totalização de pontos e classificação	09/01 e 10/01/2025
Divulgação do resultado final	14/01/2025
Envio orientações e <i>link</i> para postagem dos documentos de matrícula - 1ª chamada	15/01/2025
Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - 1ª chamada	16 e 20/01/2025
Envio de comunicado para candidatos com pendência de	21/01/2025

documentos - 1ª chamada	
Prazo para sanar pendências de documentos - 1ª chamada	Até às 12h do dia 22/01/2025
Envio de <i>link</i> para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - 1ª chamada	Até o dia 22/01/2025
Assinatura do termo de adesão contratual - 1ª chamada	23/01/2025
Confirmação de matrícula - 1ª chamada	Até 24/01/2025
Chamada de excedentes ¹	A partir de 27/01/2025, até 31/03/2025 (a partir de 11/03/2025, vide observação abaixo ¹)
Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - excedentes	Até as 15h do dia imediatamente posterior à data de convocação
Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos - excedentes	Das 09h do dia imediatamente posterior à data de convocação até às 18h do mesmo dia
Prazo para sanar pendências de documentos - excedentes	Até às 12h do dia útil seguinte ao envio do comunicado de pendências
Envio de <i>link</i> para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - excedentes	Até às 18h do dia útil seguinte ao envio do comunicado de pendências
Assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - excedentes	Até 12h do dia útil seguinte do envio do <i>link</i> para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade
Confirmação de matrícula	Até às 16h do dia útil seguinte do envio do <i>link</i> para assinatura
Efetivação de Matrícula dos candidatos aptos no Sistema SISCNRM (SANTA CASA BH)	A partir de 10/02/2025
Início dos Programas	01/03/2025

1. A partir de 11 de março de 2025, todo o processo de matrícula ocorrerá no prazo de dois dias úteis. No primeiro dia, o candidato deverá enviar os documentos exigidos até às 15h, e a **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** comunicará pendências documentais até às 18h. No segundo dia, o candidato terá até às 12h para sanar pendências, e a **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** enviará o link para assinatura do termo de adesão e termo de confidencialidade até às 14h. O candidato deverá assinar o termo até às 16h, e a **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** confirmará a matrícula até às 17h.

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

2.1. ENTRADA DIRETA: graduação em medicina concluída até **28/02/2025**.

2.2. ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO: residência médica concluída até **28/02/2025**.

2.3. As vagas dos programas da residência médica com acesso direto e entrada com pré-requisito serão distribuídas da seguinte forma:

RESIDÊNCIA MÉDICA - ENTRADA DIRETA							
Cód.	Programa / Especialidade	Duração	Nº Total de vagas Residência	Nº de vagas reservadas às Ações Afirmativas (bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde)	Nº de vagas com bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde	Nº de vagas com bolsas da Santa Casa BH	Requisitos
101/101	Anestesiologia	03 anos	09	01	06	02	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
102/214	Cirurgia Cardiovascular	05 anos	02	00	00	02	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
103/102	Cirurgia Geral	03 anos	08*	01	07	00	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
104/103	Clínica Médica	02 anos	24	01	05	18	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
105/104	Dermatologia	03 anos	04	00	04	00	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
106/107	Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	07	01	04	02	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
107/218	Medicina Intensiva	03 anos	05	00	03	02	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
108/106	Neurocirurgia	05 anos	03	00	03	00	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
109/105	Neurologia	03 anos	03	00	02	01	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
110/108	Oftalmologia	03 anos	12*	01	05	06	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

111/ 109	Ortopedia e Traumatologia	03 anos	06*	01	05	00	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
112/ 110	Otorrinolaringologia	03 anos	02	00	00	02	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
113/ 111	Pediatria	03 anos	09	01	01	07	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
114/ 112	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 anos	05	00	05	00	Graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

RESIDÊNCIA MÉDICA - ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO							
Cód.	Programa / Área / Especialidade	Duração	Nº Total de vagas Residência	Nº de vagas reservadas às Ações Afirmativas (bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde)	Nº de vagas com bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde	Nº de vagas com bolsas da Santa Casa BH	Requisitos
201/ 213	Cardiologia	02 anos	11	01	10	00	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM.
202/ 283	Cardiologia Pediátrica	02 anos	02	00	02	00	02 ou 03 anos de residência médica em Pediatria.
203/ 225	Cirurgia da Mão	02 anos	02	00	02	00	3 anos de Residência Médica em Ortopedia ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Plástica, autorizado e reconhecido pela CNRM.
204/ 265	Cirurgia Pediátrica	03 anos	02	00	00	02	02 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM.
205/ 223	Cirurgia Plástica	03 anos	01	00	00	01	02 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM.

206/ 228	Cirurgia Torácica	02 anos	01	00	01	00	02 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM.
207/ 227	Cirurgia Vascular	02 anos	03	00	02	01	02 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM.
208/ 216	Coloproctologia	02 anos	02	00	01	01	02 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM.
209/ 217	Endocrinologia	02 anos	05	00	03	02	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM.
210/ 113	Gastroenterologia	02 anos	04	00	03	01	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM.
211/ 224	Mastologia	02 anos	02	00	00	02	02 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral ou 3 anos de Ginecologia Obstetrícia, autorizado e reconhecido pela CNRM.
212/ 219	Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	03	00	00	03	02 ou 03 anos de Residência Médica em Pediatria, autorizado e reconhecido pela CNRM.
213/ 220	Nefrologia	02 anos	06	01	02	03	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM.
214/ 229	Nefrologia Pediátrica	02 anos	04	00	00	04	02 ou 03 anos de Residência Médica em Pediatria, autorizado e reconhecido pela CNRM.
215/ 226	Neonatologia	02 anos	04	00	04	00	02 ou 03 anos de Residência Médica em Pediatria,

							autorizado e reconhecido pela CNRM
216/261	Oncologia Clínica	03 anos	03	00	01	02	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM.
217/261	Oncologia Pediátrica	02 anos	02	00	02	00	02 ou 03 anos de Residência Médica em Pediatria, autorizado e reconhecido pela CNRM
218/264	Pneumologia	02 anos	02	00	00	02	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM.
219/221	Reumatologia	02 anos	03	00	00	03	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica, autorizado e reconhecido pela CNRM.
220/222	Urologia	03 anos	02	00	00	02	02 ou 3 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, autorizado e reconhecido pela CNRM.

* Vagas reservadas para candidatos em serviço militar: ~~01 vaga trancada de Cirurgia Geral e 02 vagas trancadas de Ortopedia e Traumatologia~~ (Revogado), 01 vaga trancada de Oftalmologia.

2.4. As vagas de ação afirmativa são destinadas em bloco único a candidatos com deficiência, indígenas e população negra e parda, conforme termos definidos neste edital. A opção em concorrer a estas vagas é facultativa e deverá ser sinalizada no formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste edital.

2.5. O candidato com deficiência e/ou indígena e/ou pessoa negra ou parda, deverá declarar essa informação no formulário eletrônico de inscrição, caso desejar concorrer às vagas reservadas à ação afirmativa. Para tanto, deverá encaminhar, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato, o(s) seguinte(s) documento(s) obrigatório(s)/comprobatório(s):

a) **Candidatos com deficiência:** laudo médico, conforme modelo do **Anexo V** deste edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão; e/ou

b) **Candidatos indígenas:** Registro Administrativo de Nascimento e Óbitos de Índios (RANI); e/ou

c) **Candidatos negros ou pardos:** autodeclaração, conforme modelo do **Anexo VI** deste edital.

2.6. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder civil e criminalmente pelas consequências decorrentes de seus atos, sendo garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.7. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, expressar sua condição para concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa e enviar o documento obrigatório durante o período de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato essa sinalização, pois, após a inscrição estar homologada, não serão permitidas alterações nessa condição.

2.8. A relação preliminar dos candidatos que optaram em concorrer às vagas da ação afirmativa será divulgada juntamente com a listagem de deferimento de inscrição e condições especiais para todos os candidatos na data estabelecida no cronograma deste edital. Os candidatos devem conferir se estão inscritos para concorrer às vagas da ação afirmativa.

2.9. O candidato que não se declarar, durante a inscrição, como candidato às ações afirmativas, não poderá realizar a autodeclaração após a homologação das inscrições.

2.10. O candidato que se declarar, durante a inscrição, como candidato às ações afirmativas, não poderá alterar a autodeclaração após a homologação das inscrições.

2.11. Os candidatos que comprovarem a condição para concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas à ação afirmativa e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.12. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação final e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo, não se aplicando nas habilitações da primeira e segunda etapas do processo seletivo.

2.13. Os candidatos que concorrerão às vagas da ação afirmativa terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e às notas mínimas exigidas em todos os termos e etapas.

2.14. Não havendo o preenchimento de vaga reservada às ações afirmativas em alguma categoria profissional, esta vaga estará automaticamente disponível para a ampla concorrência da mesma categoria profissional.

2.15. Consideram-se pessoas com deficiência, no âmbito deste processo seletivo, aquelas que se enquadram nas condições relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições inerentes à área de atuação obrigatória no programa de residência.

2.16. O **candidato com deficiência** deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), sinalizar no formulário de inscrição a sua condição para participar da concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas e enviar por *upload* o laudo médico, conforme modelo no **Anexo V**.

2.16.1. Para comprovação do direito à vaga destinada à ação afirmativa, o candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, comparecer para perícia médica na data estabelecida no cronograma deste edital, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência ser incapacitante para o desenvolvimento das

atividades do programa de residência.

2.16.2. Para comprovação de sua condição, é obrigatória a apresentação de documento original de identificação oficial com foto e laudo médico, conforme modelo no **Anexo V** (documento original ou cópia autenticada em cartório) emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.16.3. O comparecimento à perícia médica não configura participação automática na concorrência às vagas de ação afirmativa, havendo análise da **SANTA CASA BH** para averiguação desse direito.

2.16.4. Os candidatos convocados que optaram em concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverão comparecer à perícia médica, independentemente de sua classificação pela ampla concorrência. O não comparecimento do candidato na data estipulada para perícia médica ou não apresentação dos documentos, não caracterizará desistência do processo seletivo, porém o candidato continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

2.16.5. O candidato convocado, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes às áreas de atuação obrigatórias no programa de residência, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

2.17. O candidato indígena deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), sinalizar no formulário de inscrição sua condição para participar da concorrência das vagas destinadas às ações afirmativas e enviar o Registro Administrativo de Nascimento e Óbitos de Índios (RANI) por *upload*.

2.17.1. O candidato que se autodeclarar indígena deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição, que será feita por meio da apresentação do RANI.

2.17.2. A apresentação do RANI não configura participação automática na concorrência das vagas de ação afirmativa, devendo o documento passar por análise da **SANTA CASA BH** para averiguação desse direito.

2.17.3. O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas ao indígena, que não apresentar o RANI, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

2.18. O candidato negro ou pardo deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), sinalizar no formulário de inscrição sua condição para participar da concorrência das vagas destinadas às ações afirmativas e enviar a autodeclaração, conforme modelo do **Anexo VI** deste edital.

2.18.1. O candidato que se autodeclarar negro ou pardo será convocado, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, para submissão, por *upload*, de vídeo e fotografia para realização do processo de Heteroidentificação racial, complementar à autodeclaração, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela **SANTA CASA BH**. A comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato. Esse parecer levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato. O resultado considerado será de acordo com a manifestação da maioria entre os membros da comissão.

2.18.2. Os candidatos autodeclarados negros ou pardos convocados para o processo de heteroidentificação deverão submeter por *upload*, durante o período especificado no ato de convocação e cronograma deste edital, a seguinte documentação específica:

- a) Vídeo individual e recente de 30 (trinta) segundos;
- b) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.

2.18.2.1. Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de negros ou pardos:

2.18.2.2.1. Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, de no máximo 30 (trinta) segundos, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado recentemente; frontal e de perfil (virando a cabeça para o lado direito e para o lado esquerdo); boa iluminação; fundo branco, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (*Megabytes*) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV.

2.18.2.2.1.1. Roteiro: *“Eu (nome completo do candidato), portador da identidade de número xxx (falar o número do documento de identificação), concorro a uma vaga para o programa (falar o nome do programa), no processo seletivo (falar o nome do processo seletivo), e declaro-me (“negro” ou “pardo”) conforme categorias autodeclaradas. Afirmando ainda que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras e corretas.”*

2.18.2.2.2. Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo branco, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (*Megabytes*).

2.18.3. A qualidade de arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens foram carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

2.18.4. Os candidatos convocados que optaram em concorrer às vagas destinadas aos negros ou pardos, que não enviarem a fotografia e vídeo para realização do procedimento de heteroidentificação e comprovação de sua condição, conforme estabelecido nesse edital, continuarão figurando apenas na lista de ampla concorrência.

2.18.5. O candidato convocado, porém, não considerado como negro pela comissão, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

2.18.6. Não serão considerados, para os fins deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais anteriores.

2.18.7. O processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros se baseará na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada pelo Ministério

do Planejamento, Desenvolvimento e alterações.

2.18.8. Discordando do resultado da comprovação da condição de direito à ação afirmativa, o candidato terá direito ao recurso, que deverá ser solicitado no prazo estabelecido no cronograma deste edital. No encaminhamento do recurso, durante o prazo recursal desta etapa, será permitido ao candidato indeferido a possibilidade de envio de outras fotos de infância e de outros períodos da vida, para que a banca possa reanalisar.

2.18.9. A banca examinadora analisará o recurso e publicará resultado, que terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

2.18.10. O procedimento de heteroidentificação será utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.19. O candidato que prestar declarações falsas em relação ao seu direito de concorrer às vagas de ações afirmativas será, a qualquer momento, **eliminado** do processo seletivo, sendo impedido de realizar a matrícula no programa de residência. Caso a identificação da falsidade de declaração seja posterior à matrícula, o candidato será desligado do programa e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.20. A matrícula dos candidatos aprovados nas vagas da ação afirmativa será autorizada somente após divulgação pela **SANTA CASA BH** e pelo **IBGP**, da confirmação do direito, conforme processo descrito neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

3.2. Disposições Gerais

3.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma e no prazo descritos neste edital.

3.2.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.2.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste edital.

3.2.6. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.2.7. O pagamento do valor referente à taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

3.2.8. O candidato poderá concorrer a mais de uma área, desde que seja respeitada a mesma forma de acesso (entrada direta ou com pré-requisito) e que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo grupo de prova.

3.2.8.1. Para cada especialidade será divulgada uma lista de aprovados e excedentes, conforme a divisão de vagas expressas no item 2.3. deste edital. A convocação obedecerá à ordem estabelecida nessas listas, respeitando as vagas ofertadas em cada programa.

3.2.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, não serão aceitas:

- a) Alteração(ões) na(s) vaga(s) indicada(s) pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição;
- b) Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas;
- c) Transferência entre os programas ofertados;
- d) Transferência na forma de acesso (entrada direta ou entrada com pré-requisito);
- e) Submissão/alteração dos documentos enviados para prova de títulos (2ª etapa).

3.2.10. A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

3.2.11. As informações constantes no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao programa pretendido fornecidos pelo candidato.

3.2.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.2.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, no ato do preenchimento dos dados cadastrais na Área do Candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer às vagas ofertadas.

3.2.13. Não haverá vínculo empregatício entre a **SANTA CASA BH** e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista, e deverá ser filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual, como previsto na Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

3.2.14. O candidato deverá ter concluído o curso de graduação em medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou com previsão de conclusão até a data imediatamente anterior ao início do Programa pretendido e, em caso de conclusão da graduação em outro país, é exigida a revalidação do diploma, na forma da legislação vigente.

3.2.15. O candidato que pleitear vaga que exija pré-requisito, precisará declarar, sob as penas da lei, que concluiu o programa de residência médica exigido para a vaga a que concorre no ato da inscrição, ou que irá concluí-lo até o **dia 28 de fevereiro de 2025**, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.

3.2.16. No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição, em programa de residência médica, se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto

permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.

3.2.17. No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a legislação vigente.

3.2.17.1. Os candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos subitens 3.2.16. e 3.2.17. precisarão declarar, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos previstos, sendo necessária a comprovação no ato da matrícula.

3.2.18. Os direitos e deveres do residente estão disponíveis no Portal do MEC.

3.3. Procedimentos para inscrição e forma de pagamento

3.3.1. O interessado em participar do Processo Seletivo 2024 com entrada em 2025 deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e emitir o boleto gerado a título de pagamento da taxa de inscrição, conforme determinado no quadro do subitem 3.3.1.1. deste edital e o pagamento deverá ser realizado, na rede bancária, observando-se os horários de atendimento e transações financeiras de cada instituição bancária, para que seja considerada efetivada.

3.3.1.1. O valor da taxa de inscrição para cada especialidade da residência médica observará os montantes e datas informados no quadro a seguir:

Residência Médica	
Período de Inscrição	16/09 a 14/11/2024
Valor de inscrição	R\$ 750,00
Valor de inscrição - Cotista SISU e PROUNI	R\$ 375,00

3.3.1.2. Os candidatos que foram admitidos na graduação pelo critério de Cotas-Vulnerabilidade Social do PROUNI - Programa Universidade para Todos (PROUNI) e Cotista do SISU - Sistema de Seleção Unificada, poderão obter desconto no valor da inscrição conforme tabela do subitem 3.3.1.1. deste edital.

3.3.1.2.1. Considera-se cotista SISU, conforme Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, art. 5, estudantes que foram contemplados com a reserva de vagas na graduação que *“tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.”*

3.3.1.3. Os candidatos que se enquadrarem na condição descrita no subitem 3.3.1.2. deste edital deverão selecionar no ato da inscrição a opção “Especialidade: **Cotista - PROUNI/SISU**” e submeter a documentação comprobatória prevista no subitem 3.3.1.4. deste edital, durante o período de inscrição.

3.3.1.4. A prova documental para fins de obtenção de desconto do valor da inscrição na modalidade cotista do PROUNI e cotista SISU se dará por meio da:

a) Declaração da instituição de ensino, datada e assinada;

b) Apresentação da declaração do **Anexo IV** deste edital.

3.3.1.5. Os documentos previstos no subitem 3.3.1.4. deste edital deverão ser encaminhados digitalizados em **único arquivo de extensão PDF** e submetido via *upload* na “Área do Candidato” no *link* específico, observando o tamanho limite de 10 (dez) *megabytes*.

3.3.1.6. Antes de concluir o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá certificar se selecionou a modalidade de inscrição a qual se enquadra, pois, uma vez concluído o preenchimento da inscrição não será permitido:

a) Alteração na modalidade de inscrição;

b) Alteração no valor do boleto gerado no ato da inscrição;

c) Transferência do valor de inscrição para reenquadramento na modalidade de inscrição.

3.3.1.7. O candidato que optar pela modalidade de inscrição com desconto de cotista PROUNI/SISU e que não apresentar a documentação comprobatória prevista no subitem 3.3.1.4. deste edital ou não se enquadrar na condição prevista terá sua inscrição indeferida e estará automaticamente **eliminado** deste Processo Seletivo.

3.3.1.8. O candidato inscrito na condição de cotista do PROUNI/SISU participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo o único benefício ofertado o desconto no valor da taxa de inscrição.

3.3.1.9. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02(duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boleto Registrados.

3.3.1.10. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, de *internet*, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.3.1.11. As situações previstas no subitem 3.3.1.2. deste edital serão referentes apenas ao benefício do desconto no ato da inscrição, não há reserva de vagas para candidatos nessa modalidade e não serão admitidas outras modalidades para fins de desconto.

3.3.2. O candidato que optar por mais de uma área da residência, deverá realizar **uma única inscrição** e indicar qual(is) a(s) área(s) irá concorrer, observando a forma de acesso e o grupo de prova, uma vez que a candidatura em mais de uma área somente será possível se for na mesma forma de acesso (**entrada direta ou entrada com pré-requisito e com o mesmo grupo de prova**), sendo vedada a mudança de opção após a conclusão da inscrição.

3.3.3. O candidato poderá realizar **mais de uma inscrição** por programa/especialidade, desde que a prova seja a mesma.

3.3.3.1. Não será permitida a escolha de especialidades com grupo de provas distintas.

3.3.3.2. O candidato poderá realizar o pagamento para mais de uma inscrição para o programa de acesso com pré-requisito, desde que as especialidades escolhidas pertençam ao mesmo

grupo de prova. Caso não seja do mesmo grupo de prova prevalecerá válida somente a última inscrição realizada pelo candidato, ficando as demais inscrições canceladas.

3.3.4. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, **das 09h do dia 16/09/2024 às 17h do dia 14/11/2024**, considerando o horário de Brasília/DF.

3.3.4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, clicar no *link* de inscrição da residência médica, observando a forma de acesso, o grupo de prova e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o edital disponível endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**;
- b) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, indicando a opção da vaga;
- c) Assinalar a opção para concorrer às vagas de ação afirmativa, caso se enquadre nos critérios estabelecidos neste edital, e assim o desejar, e submeter a documentação via *upload*;
- d) Manifestar o interesse em utilizar a bonificação concedida pelo Programa Mais Médicos do Brasil (PMMB), Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade/Medicina da Família e Comunidade (PRMGFC). Confirmar e cadastrar os dados necessários e transmiti-los pela *internet*;
- e) Submeter a documentação via *upload* para 2ª Etapa - Prova de Títulos;
- f) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- g) Efetuar o pagamento, em qualquer estabelecimento bancário ou instituição que preste serviços bancários, da importância referente à inscrição expressa no subitem 3.3.1.1 para a(s) especialidade(s) que irá concorrer, **até o dia 14/11/2024, de acordo com expediente bancário**.

3.3.5. O boleto bancário a que se refere a alínea “e” do subitem 3.3.4.1. será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago.

3.3.6. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.3.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 3.3.4 deste Edital, **ficando indisponível a partir das 18 (dezoito) horas do dia 14/11/2024**, de acordo com horário de Brasília/DF.

3.3.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente ou realizado por outro meio válido.

3.3.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o formulário eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

3.3.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem

efetuados após a data estabelecida no subitem 3.3.4.1. deste edital, exceto nas condições do subitem 3.3.8.

3.3.11. Não será aceito pagamento do valor referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX direto em conta, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste edital.

3.3.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original em seu nome, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros em que conste a data da efetivação do pagamento feito até data prevista no subitem 3.3.4.1. deste edital.

3.3.13. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste processo seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, conforme subitem 3.3.4.1 deste edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3.3.14. As inscrições deferidas serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

3.3.15. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição ou qualquer outro motivo, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto na alínea “b” do subitem 9.1. deste edital.

3.4. Da devolução do valor referente à inscrição

3.4.1. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

3.4.1.1. A devolução do valor referente à inscrição, prevista no subitem 3.4.1. deste edital, deverá ser requerida por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em até 05 (cinco) dias úteis, nas seguintes situações:

- a) após a data de publicação das inscrições deferidas;
- b) após o prazo para interposição de recursos;
- c) após a data de disponibilização do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

3.4.1.2. O candidato, a partir da data de disponibilização do formulário de restituição indicada no subitem 3.4.1.1 deste edital, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para realizar o preenchimento e envio do documento.

3.4.1.3. Para eventual restituição dos valores, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome e CPF do titular da conta, se for conta de terceiros.

3.4.1.4. A devolução do valor referente à inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no subitem 3.4.1.1. deste edital, e efetuada por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, somente nos casos em que todos os dados

encaminhados estiverem corretos.

3.4.1.5. O formulário de restituição deverá ser preenchido, digitalizado em extensão PDF e encaminhado para o e-mail: contato@ibgp.org.br, conforme prazo estabelecido no subitem 3.4.1.1. deste edital.

3.4.1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual restituição do valor referente à inscrição, não podendo atribuir à **SANTA CASA BH**, bem como ao **IBGP**, a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

3.4.2. Ao candidato que realizar pagamento em duplicidade, será feita a devolução do valor de inscrição pago em duplicidade, desde que requerido por escrito e mediante comprovação da dupla quitação para o mesmo boleto.

3.4.2.1. No caso elencado no subitem 3.4.2. deste edital, o candidato arcará com os eventuais custos bancários para o processamento da devolução.

3.4.2.2 O candidato que realizar o pagamento em duplicidade também deverá informar os seguintes dados para obter a restituição do valor referente à inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo:

- a) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiro.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail, para eventual contato.

3.4.2.3 O candidato que não requerer a restituição do valor referente à taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste edital não poderá requerê-la posteriormente.

3.4.2.4 A devolução do valor referente à taxa de inscrição nos casos elencados no item 3.4. e subitens deste edital estão sujeitas à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do Processo Seletivo.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

4.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

4.2.2. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

4.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condição(ões) especial (is) necessária (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

4.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição na solicitação, informando que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

4.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 4.3. deste edital, não indicando no formulário eletrônico de inscrição a condição especial de que necessita até o término das inscrições, nas formas previstas no item 4.9. deste edital, poderá não ter sua solicitação atendida. Nessa situação, a(s) condição (ões) solicitada(s) ficará(ão) sujeita(s) à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IBGP**.

4.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, até o término do período das inscrições, nas formas previstas no item 4.9. deste edital.

4.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em braile, serão oferecidas provas nesse sistema.

4.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 em folha de tamanho A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 24, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

4.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

4.9. A critério médico, devidamente comprovado através de laudo médico, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar por meio do formulário eletrônico de inscrição e durante o período de inscrição, as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. Nessa situação o candidato deverá, também, encaminhar o requerimento acompanhado da cópia simples do CPF e do Laudo Médico com o CRM, constando o parecer que ateste e justifique a necessidade.

4.9.1. O Laudo Médico deverá ser digitalizado em único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na Área do Candidato, no *link* específico, observando o tamanho limite de 10 (dez)

megabytes, até o dia 14/11/2024.

4.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 4.9. deste edital.

4.10.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.10.2. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste processo seletivo.

4.10.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seus cuidados (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste processo seletivo.

4.10.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal (do sexo feminino) do **IBGP**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

4.10.5. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.10.6. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para este fim, local em que ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.10.7. O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para os cuidados da criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

4.10.8. Documentos enviados em desconformidade com o item 4.9. e subitens serão tornados sem efeito.

4.11. A autorização de pedido de condição especial para realização de provas é totalmente desvinculada do processo de destinação de vagas das ações afirmativas descritas nesse edital, **devendo o candidato se submeter aos dois processos**, caso tenha necessidade da condição especial e direito e interesse em concorrer às vagas da ação afirmativa.

5. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O **IBGP** divulgará no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até o dia 26/11/2024, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, as informações relativas ao horário e local da prova.

5.3. No Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, constarão expressamente o nome completo do candidato, o número de inscrição, a vaga para a qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

5.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário eletrônico de

inscrição tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na “Área do Candidato”, para realizar a correção dos dados pessoais **até o dia 23/11/2024**.

5.6. Após o dia 23/11/2024 as informações prestadas serão definitivas para este processo seletivo e não poderão ser alteradas ou retificadas.

5.7. O candidato que não realizar a correção dos dados, inclusive a data de nascimento, até a data prevista no item 5.6. deste edital, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo para residência médica - treinamento em serviço será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de prova geral de conhecimentos médicos afeitos a seu nível, com valor máximo de 90 (noventa) pontos, de caráter eliminatório, e a segunda etapa de análise curricular, de caráter classificatório, com valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a prova para cada programa composta da forma descrita a seguir.

6.2. Prova Objetiva (1ª Etapa)

6.2.1. PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Residência Médica - Treinamento em Serviço) - 75 (setenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha), com 04 (quatro) alternativas cada, sendo 15 (quinze) questões para cada uma das seguintes especialidades, valendo 1,2 (um vírgula dois) pontos cada questão.

Residência Médica				
Quadro de provas (Entrada Direta) - Grupo 01				
Cirurgia Geral	Clínica Médica	Pediatria	Ginecologia e Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva
15 (quinze) questões	15 (quinze) questões	15 (quinze) questões	15 (quinze) questões	15 (quinze) questões

6.2.2. PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO (Residência Médica - Treinamento em Serviço) - 45 (quarenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha), com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada questão, envolvendo conteúdos inerentes às áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

Residência Médica					
Tipo de Prova	Quadro de provas (Entrada com Pré-requisito)				
	Grupo 02	Grupo 03	Grupo 04	Grupo 05	Grupo 06

Especialidade de Entrada	Cardiologia / Endocrinologia / Gastroenterologia / Nefrologia / Oncologia Clínica / Pneumologia / Reumatologia	Cir. Pediátrica / Cir. Plástica / Cir. Torácica / Cir. Vascular / Coloproctologia / Urologia	Cirurgia da Mão	Cardiologia Pediátrica / Medicina Intensiva Pediátrica / Nefrologia Pediátrica / Neonatologia / Oncologia Pediátrica	Mastologia
Questões da prova	45 Questões Clínica Médica	45 Questões Cirurgia Geral	45 Questões Cirurgia Plástica / Ortopedia	45 Questões Pediatria	45 questões Cirurgia Geral / Ginecologia Obstetrícia

6.2.3. A prova será aplicada respeitando a forma de acesso (**entrada direta ou entrada com pré-requisito**) e o grupo de prova conforme determinado nos subitens 6.2.1. e 6.2.2. deste edital.

6.2.4. Serão considerados aprovados na primeira etapa todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos na prova objetiva**.

6.3. Prova de Título (2ª Etapa)

6.3.1. A 2ª etapa consistirá na análise curricular, de caráter classificatório, sendo seu valor máximo **10 (dez) pontos**.

6.3.2. A documentação curricular deverá ser submetida, via *upload*, na “Área do Candidato”, durante o período de **16/09/2024 a 14/11/2024**, conforme previsto no cronograma deste edital.

6.3.3. Os candidatos que concorrerem ao edital nº 001/2024 - Residência Médica, deverão submeter o currículo **uma única vez**, conforme especificado neste edital.

6.3.4. Todas as atividades inseridas pelo candidato no currículo deverão ser comprovadas por documentação especificada. Essa comprovação dar-se-á pela submissão da documentação, via *upload*, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, durante o prazo previsto no subitem 6.3.2. deste edital.

6.3.5. Para submissão da documentação comprobatória, o candidato deverá anexá-la na ordem estabelecida no **Anexo II** deste edital, via *upload*, no formato PDF e no **tamanho máximo de 10MB, em arquivo único**, salvo com nome equivalente ao nome completo do candidato.

6.3.6. Para salvar o arquivo conforme estabelecido no subitem 6.3.5. deste edital, sugere-se utilizar aplicativo para “*agrupar PDF*”.

6.3.6.1. Não serão aceitos arquivos em formato de imagem ou foto.

6.3.7. Antes de digitalizar/enviar os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

- Verificar as atividades descritas na Tabela I do **Anexo II** desse edital e digitalizar a via original, incluindo o histórico escolar, excetuando-se os certificados com assinatura digital, publicações em revistas indexadas ou de capítulos de livros publicados que podem ser digitalizadas as cópias.

Parágrafo único: Caso o candidato não submeta a documentação original conforme especificado, ou que a identificação não esteja visível, a prova documental não será considerada válida para pontuação.

- Especificar a lápis (**de forma legível**) no canto superior direito do documento, o número e a

letra do item correspondente para o qual pleiteia a pontuação;

c) Em cada documento destacar com lápis seu nome e os dados exigidos em cada seção.

6.3.8. A qualquer momento deste processo seletivo, a banca examinadora do processo seletivo poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

6.3.9. O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto, cortado.

6.3.10. Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada item deste edital **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.

6.3.11. Depois de concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise curricular, **não será permitida qualquer alteração**. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise curricular documentos entregues pessoalmente, enviados por *e-mail*, via correios ou de forma diversa a prevista no subitem 6.3.4. deste edital.

6.3.12. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.3.13. Não serão aceitos para análise, currículos que não estiverem de acordo com item 6. e **Anexo II** deste edital.

6.3.14. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento depois de entregue o currículo e não será permitido consulta ao documento após entrega.

6.3.15. O candidato que enviar o currículo em desacordo com o item 6. e **Anexo II** deste edital será atribuída nota zero.

6.3.16. O candidato que apresentar qualquer comprovante falso estará automaticamente **eliminado** do processo seletivo da residência médica, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

6.3.17. A forma de montagem da documentação a ser apresentada, assim como a tabela de pontuação para cada quesito cumprido, está disposta no **Anexo II** deste edital, com regras distintas para os programas de entrada direta e programas de entrada com pré-requisito.

6.3.18. A pontuação da análise curricular obedecerá aos critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital, observados os limites de pontuação para cada critério de avaliação.

6.3.19. Todos os critérios de análise curricular estão dispostos no **Anexo II** deste edital.

6.3.20. Conforme a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o candidato que anteriormente à data de início do programa de residência médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012, ou Programa Mais Médicos do Brasil (PMMB), ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para o

candidato que concluir 01 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;

- b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para o candidato que concluir a programação prevista para os 02 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;
- c) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto ou com pré-requisito para o candidato que concluiu o Programa Mais Médicos do Brasil (PMMB).
- d) Estarão aptos à utilização da pontuação adicional os candidatos que estiverem na lista atualizada do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica>);
- e) Apresentar junto com a documentação curricular a declaração disposta no anexo III, afirmando sobre a não utilização da bonificação em outro processo seletivo.

6.3.20.1. O acréscimo da nota a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.3.21. será aplicado sobre a nota de todas as fases atribuídas ao candidato participante do processo seletivo.

6.3.20.2. O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, no local indicado no item 11.1. deste edital, o certificado de conclusão do PROVAB ou do PRMGFC ou declaração de participação no PMMB até o início do programa de residência médica, em **1º de março de 2025**, sob pena de eliminação na seleção.

6.3.21. Como o processo é composto por duas fases, a bonificação para o processo da residência médica será aplicada na nota final, na divulgação da classificação.

6.3.22. Somente receberão bonificação os candidatos que não obtiverem nota zero na análise curricular, para o processo de residência médica.

6.3.23. Todos os candidatos que se enquadrarem na condição do subitem 6.3.22. deste edital terão a situação aferida em publicação no Diário Oficial da União do ano vigente. Caso o nome não conste na publicação do Diário Oficial da União, o candidato deverá enviar a comprovação juntamente com o currículo no período e na forma estabelecidos no subitem 6.3.5. deste edital.

6.3.24. O candidato classificado que não tiver declarado no ato da inscrição, conforme alínea “d” do subitem 3.3.4.1. deste edital, o interesse em receber a bonificação do Programa Mais Médicos do Brasil (PMMB) ou Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade/Medicina da Família e Comunidade (PRMGFC), **não será pontuado mesmo que tenha enviado a documentação comprobatória.**

6.3.25. As bolsas advindas do Ministério da Saúde e Educação pelo programa de incentivo Pró-Residência serão repassadas aos residentes por critério de classificação no processo seletivo da Residência Médica, vagas Ministério da Saúde.

6.3.26. As bolsas da Pró-Residência são destinadas ao processo seletivo do ano vigente.

6.3.27. Em caso de haver mais bolsas que residentes aprovados na especialidade contemplada no processo seletivo vigente, a **SANTA CASA BH** disponibilizará as bolsas remanescentes aos aprovados no processo anterior que estiverem em reserva militar.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas no município de Belo Horizonte/MG, no dia **30 de**

novembro de 2024, às 14 horas - horário de Brasília/DF (vide item 7.15. deste edital), ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas, podendo ocorrer alteração que será devidamente informada e publicitada.

7.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser **eliminado** deste processo seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

7.3. A duração de realização das provas será de **03 (três) horas** para provas das áreas que exigem pré-requisito e de **04 (quatro) horas** para as áreas do acesso direto.

7.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas nas condições especiais para realização da prova prevista no item 4.5. deste edital.

7.5. Período de Sigilo - Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das provas.

7.5.1. Os candidatos não poderão se ausentar da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01 (uma) hora do início** ou **15 (quinze) minutos** antes do término.

7.6. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões após ter concluído as provas.

7.7. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

7.8. Ao término da prova objetiva de múltipla escolha o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a folha de respostas da prova objetiva, devidamente assinada no local apropriado.

7.9. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse edital e especificados na capa da prova.

7.10. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da folha de respostas, a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para a folhas de respostas.

7.11. O sinal sonoro para início das provas será emitido **até 15 (quinze) minutos** após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do caderno de provas sobre a mesa.

7.12. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

7.13. Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

7.14. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo **IBGP**, informado no CDI e divulgado na forma prevista no edital.

7.15. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local das provas, **com antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário previsto para o seu início, munido de documento original de identidade oficial com foto, caneta com corpo transparente de tinta azul ou preta, e, preferencialmente, o Comprovante Definitivo de Inscrição ou boleto original quitado com

comprovante de pagamento.

7.16. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 7.15. deste edital.

7.17. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.18. deste edital.

7.18. Serão considerados documentos de identidade oficial: Original da Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente o documento físico com foto), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte válido, documentos digitais com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de realizar a prova.

7.18.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

7.18.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral que não seja digital, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.18.3. Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.18.4. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato” **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

7.18.5. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

7.19. O candidato deverá apor sua assinatura na folha de respostas e na lista de presença de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

7.20. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.21. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no subitem 4.10.3. deste Edital.

7.22. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados

aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.23. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, fones de ouvido, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste processo seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.24. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 7.15. e 7.18. deste edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **SANTA CASA BH** e o **IBGP** por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

7.26. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

7.27. As provas serão distribuídas aos candidatos após o fechamento dos portões.

7.28. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

7.29. As instruções constantes no caderno de questões e na folha de respostas das provas objetivas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.30. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas da prova objetiva assinada ao fiscal de sala.

7.31. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

7.32. Será **eliminado** deste processo seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.33. Poderá, ainda, ser **eliminado** o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este processo seletivo, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de

comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros;

- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas da prova objetiva e demais orientações e instruções expedidas pelo **IBGP**, durante a realização das provas;
- h) Não apresentar documento de identificação, conforme especificado no item 7.18. deste edital, e ainda se este estiver com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e/ou danificado;
- i) Recusar-se a submeter-se a detector de metais, conforme especificado no item 7.31. deste edital;
- j) Deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização da prova;

7.34. Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.33. deste edital, o **IBGP** lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento da **SANTA CASA BH**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvido o **IBGP** no que lhe couber.

7.35. Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

7.36. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.37. Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva em virtude de erro do candidato.

7.38. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

7.39. Ao encerrar sua prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

7.40. Na correção da folha de respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

7.41. Será considerada nula a folha de respostas da prova objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.42. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **01/12/2024**, após às **20 (vinte) horas**.

7.43. Os gabaritos definitivos das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico

www.ibgpconcursos.com.br, no dia **09/12/2024**.

7.44. Após as provas, sendo constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos para realização, sua prova será anulada e ele será automaticamente **eliminado** deste processo seletivo.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva com aplicação da bonificação referente ao PROVAB/PRMGFC/PMMB, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos e novamente aplicada a bonificação PROVAB/PRMGFC/PMMB, quando for o caso, conforme explicitado no subitem 6.3.21.1. deste edital.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas;
- b) Maior número de acertos na prova objetiva;
- c) Maior pontuação na prova de títulos;
- d) Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano;
- e) Permanecendo o empate, sorteio.

8.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observados as áreas/especialidades para os quais concorreram e será feita em 03 (três) listas, obedecendo a divisão de vagas expressa no item 2.3., a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos inscritos nas vagas oriundas do Ministério da Saúde, referente às vagas de ampla concorrência e às vagas de ação afirmativa, respeitando a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterá a classificação de todos os candidatos inscritos nas vagas oriundas do Ministério da Saúde, referente às vagas de ação afirmativa, respeitando a área de conhecimento para a qual se inscreveram;
- c) A terceira lista conterá a classificação de todos os candidatos, inscritos nas vagas oriundas de bolsa **SANTA CASA BH**, respeitando o programa e a especialidade para a qual se inscreveram.

8.4. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando os seguintes aspectos:

- a) Se o candidato que se autodeclarar negro (negros ou pardos), indígena ou com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele é convocado para a ampla concorrência e não se classifica para as vagas destinadas às ações afirmativas;
- b) Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para a ação afirmativa, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa mesma condição;
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos da ação afirmativa não forem preenchidas por

ausência de candidatos, serão revertidas para a ampla concorrência;

- d) Em caso de desistência de candidato aprovado na ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa mesma condição;
- e) A reclassificação será pela mesma categoria profissional do desistente, tanto para a ampla concorrência, como para as ações afirmativas.

8.5. Para fins de convocação, considerando a concorrência na mesma especialidade, uma vez que for chamado em uma das listas descritas no item 8.3. deste edital, o candidato será automaticamente excluído da segunda lista e permanecerá no processo nas demais áreas/especialidades que estiver concorrendo, quando for o caso.

8.6. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

8.7. O candidato reprovado será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação.

8.8. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

8.9. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação na área individual do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, no horário **das 09h às 23h59** (horário de Brasília/DF), ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando as situações como as seguintes:

- a) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Gabarito preliminar e do conteúdo das questões da prova objetiva;
- d) Nota referente à totalização de pontos;
- e) Resultado da prova de títulos;
- f) Resultado da avaliação às vagas reservadas para ação afirmativa;
- g) Classificação preliminar no processo seletivo.

9.1.1. No caso de recurso referente a indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail contato@ibgp.org.br, a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessário à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.1.2. Para interposição de recurso referente ao previsto na alínea “d”, o candidato terá vista da sua folha de respostas por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na

“Área do Candidato”.

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1. deste edital deverão ser encaminhados, *via internet*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal.

9.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso;
- b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da prova objetiva e/ou gabarito preliminar, ser fundamentado exclusiva e expressamente nos **conteúdos deste edital**, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irressignação se origina;
- c) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irressignação, os **conteúdos deste edital**, e o ato decisório objeto do recurso;
- d) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação da referência** utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

9.4. Para as situações mencionadas no item 9.1. deste edital, será admitido um único recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado, para cada candidato.

9.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão, sem imagem e conter dentro do texto o referencial de suporte no início da argumentação.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Não serão avaliados os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico desse edital, com sua citação;
- b) Não estiverem de acordo com as disposições deste edital;
- c) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- d) Forem encaminhados via telegrama, correios ou *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 9.1. deste edital;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso;
- f) Não identificar o número correto da questão a qual o recurso se refere;
- g) Estiverem em formato de recurso coletivo;
- h) Tenha o teor contra terceiros;
- i) Não respeitarem as determinações do item 9.3. deste edital.

9.8. Após a submissão do recurso não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

9.9. Serão indeferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste edital.

9.9.1. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1. deste edital.

9.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

9.11. Após a divulgação oficial de que trata o item 9.10. deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato - Recursos, até o encerramento deste processo seletivo.

9.12. A decisão de que trata o item 9.10. deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.13. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.

9.14. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito (gabarito definitivo).

9.15. Sendo a argumentação apresentada nos recursos considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.16. Na ocorrência do disposto nos itens 9.13., 9.14. e 9.15. deste edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma condição superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.17. Não haverá reapreciação de recursos por parte da Banca Examinadora.

9.18. Não será permitido ao candidato realizar a inclusão, complementação, suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

9.19. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.20. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

9.20.1. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

9.21. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

9.22. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizam quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DO RESULTADO OFICIAL

10.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

10.2. Os resultados serão divulgados apenas o número de inscrição do candidato, o nome e a nota final, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + bonificação prevista + nota da 2ª etapa + bonificação prevista no subitem 6.3.21. deste edital, quando for o caso), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e para os programas da residência médica.

10.3. Em hipótese alguma, serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

10.4. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará conforme descrito no item 8. deste edital.

10.5. Ao candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas, que tenha sido incorporado em Serviço Militar obrigatório em período coincidente com o da residência médica, será assegurada vaga no período 01 (um) ano, caso o candidato tenha interesse, em consonância à Resolução nº 17/2022 da CNRM/MEC e por definição institucional da **SANTA CASA BH**.

10.5.1. O candidato aprovado em 2024 que tiver sua vaga reservada para 2025, deverá matricular-se no período estabelecido neste edital, implicando a não realização no período estipulado em perda da vaga reservada.

10.5.2. Para usufruir o estabelecido no item 10.5. deste edital, o interessado deverá entregar à secretaria acadêmica da **SANTA CASA BH**, pessoalmente ou mediante seu procurador, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, em que conste a convocação, no ato da matrícula.

10.6. A reserva de vagas tratadas no item 10.5. deste edital é limitada exclusivamente ao número de vagas ofertadas para a respectiva especialidade.

10.7. Todas as convocações serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas.

11. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA receberão do IBGP um *e-mail* de convocação à matrícula até o dia **15/01/2025**. O *e-mail* conterá todas as orientações e um *link* para a realização da matrícula nas datas indicadas na convocação. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão por *e-mails* errados ou não lidos.

11.1.1. Os candidatos também deverão tomar ciência das providências necessárias, conforme convocação divulgada pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

11.1.2. A comunicação com os candidatos aprovados na 1ª chamada e excedentes será realizada por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como possível atualização deles junto à comissão organizadora após as inscrições.

11.2. A **SANTA CASA BH** realizará a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo a partir de **10/02/2025**, mediante cadastro dos residentes no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica. A efetivação da matrícula será realizada pela **SANTA CASA BH**, sem necessidade de ação por parte dos candidatos.

11.3. Caso o candidato seja convocado por um programa de residência médica e esteja matriculado em outro programa da mesma instituição ou de outra instituição, deverá cancelar a sua matrícula no que estiver cursando antes de se matricular na oferecida por este edital, sob pena de perda de ambas as vagas.

11.4. Em caso de desistência de candidatos aprovados, serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes conforme item 8.3. e cronograma previstos neste edital, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa.

11.4.1. Após o dia **10/02/2025**, em caso de desistência, as convocações dos candidatos excedentes serão feitas periodicamente por meio de divulgação de lista de convocação no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, conforme preconiza a Portaria da CNRM nº 3, de 3 de janeiro de 2017.

11.4.2. Os candidatos excedentes receberão do **IBGP** um *e-mail* de convocação à matrícula. O *e-mail* conterá todas as orientações e um *link* para a realização da matrícula nas datas indicadas na convocação. Após esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes. A **SANTA CASA BH** e o **IBGP** não se responsabilizarão por *e-mails* errados ou não lidos. A comunicação com os candidatos ocorrerá conforme disposto no item 11.1.2 deste edital.

11.5. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

11.6. Para iniciarem a residência médica - treinamento em serviço, os aprovados deverão comprovar o registro profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM/MG) ou protocolo de solicitação do documento, no momento de sua matrícula junto à **SANTA CASA BH**.

11.7. Não é permitida a realização de matrícula em mais de um programa ao candidato aprovado. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de residência médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até **15/03/2025**, antes de se matricular em outra especialidade ou instituição. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.

11.8. Em caso de o candidato não estar de posse do Certificado do Registro no Conselho Regional de Medicina ou do protocolo de solicitação do documento até o dia anterior ao início do programa de residência médica, estará anulada a sua inscrição e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

11.9. Após o RESULTADO OFICIAL, divulgado a partir do dia **14/01/2025** será disponibilizado para assinatura o termo do “Contrato-Bolsa” para os candidatos aprovados em RESIDÊNCIA MÉDICA e serão exigidos os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente;
- i) Cópia autenticada do diploma do curso de medicina;
- j) Cópia autenticada do comprovante dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
- k) Comprovação de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro;
- l) Comprovação de visto permanente ou de estudante no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- m) Laudo médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);
- n) Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social - NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://cnisnet.inss.gov.br/>;
- o) Declaração/certificado de participação no PROVAB/PRMGFC/PMMB, caso tenha recebido a bonificação prevista no item 8.1 deste edital;
- p) Termo de adesão contratual assinado pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (que será disponibilizado ao candidato na realização da matrícula);
- q) Dados da conta bancária - bancos credenciados **SANTA CASA BH** e Ministério da Saúde - O candidato receberá o encaminhamento para abertura de conta no ato da matrícula;
- r) Cópia do cartão de vacinação.

12. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

12.1. Os programas terão início no dia **1º de março de 2025** e serão ministrados em Belo Horizonte/MG.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH** e o **IBGP**.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. O(a) candidato(a), autoriza que a **SANTA CASA BH** proceda ao tratamento de seus dados que venham a ser obtidos durante o processo seletivo.

14.1.1. Nos termos da Lei Federal nº 13.709/19 (art. 5º, § X) considera-se tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

14.1.2. Para os fins acima, serão coletados os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, número e imagem do documento de identidade, número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação); endereço completo; filiação, números de telefone, endereços de email, comunicações verbais e escrita, mantidas entre o(a) candidato(a) e a **SANTA CASA BH**, nº da inscrição do processo seletivo.

14.2. O(a) Candidato(a) autoriza que **SANTA CASA BH** utilize os dados pessoais e ~~dados pessoais sensíveis~~ listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Entrar em contato com o (a) candidato(a), em razão de convocação para etapas do processo seletivo;
- b) Para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios, determinações do Ministério da Educação;
- c) Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicável, impostas por órgãos de fiscalização;
- d) Por solicitação do(a) do candidato(a) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, para proteção da sua vida e incolumidade física e de terceiros;
- e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da **SANTA CASA BH** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecer em direitos e liberdades fundamentais do(a) candidato(a) que exijam a proteção dos dados pessoais, sendo permitida a utilização do nome, telefone e *e-mail* do candidato para oferta de cursos disponibilizados pela Faculdade Santa Casa BH, pelo prazo de cinco anos contados do término do processo seletivo, garantido o direito de cancelamento de cadastro (*opt-out*) a qualquer tempo;
- f) Para identificação de processos e documentos os quais o candidato se habilita a exigir;
- g) Para emissão de certidões, certificados, atestados e documentos administrativos;
- h) Para publicação em Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ou da União Federal;
- i) Para interesses públicos conforme § 3º, art. 7º, Lei Federal nº 13.709/2018.

14.3. O(a) candidato(a) autoriza o compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada por ele bem como por parte da **SANTA CASA BH** com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à bolsa social, de modo que autoriza tais providências.

14.3.1. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a **SANTA CASA BH** deverá comunicar ao candidato(a), que poderá revogá-lo conforme item 17.6.

14.4. A **SANTA CASA BH** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do(a) candidato(a) devendo

comunicar-lhe e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Candidato(a), caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2020.

14.5. À **SANTA CASA BH** é permitido manter e utilizar os dados pessoais do(a) candidato(a) durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas neste Edital e ainda após o término do processo seletivo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 13.709/2018.

14.6. O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos garantidos pelo art. 18 da LGPD a qualquer momento.

~~**14.6.1.** A comunicação via e-mail deve ser enviada para o protecaodedados@santacasabh.org.br e em caso de comunicação via correio, para o endereço: Rua Álvares Maciel, 611 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG - CEP 30.150.221. (Revogado)~~

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação.

15.2. A interposição de recursos para impugnação do presente edital deverá ser realizada por e-mail: contato@ibgp.org.br para o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, no período de **01/09/2024 a 05/09/2024**.

15.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP** em conjunto com a **SANTA CASA BH**.

15.4. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

15.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos canais de comunicação previstos no certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.

16.2. Para avaliação final e emissão dos certificados dos programas de residência médica - treinamento em serviço, os ingressos deverão cursar obrigatoriamente as disciplinas de Controle de Infecção Hospitalar, Ética e Bioética, Metodologia Científica, Epidemiologia e Bioestatística, dentre outras oferecidas pela **SANTA CASA BH**, ser avaliado pelo coordenador do programa por meio de provas objetivas e subjetivas (desempenho prático), bem como elaborar e apresentar o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), sendo avaliados conforme as diretrizes da **Faculdade de Saúde Santa Casa BH**.

16.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do **IBGP**

www.ibgpconcursos.com.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo.

16.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste processo seletivo.

16.6. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na residência médica - treinamento em serviço em 2024/entrada 2025 que vierem a ser publicados pela **SANTA CASA BH**.

16.8. A concessão de benefício, bonificações e outros direitos não previstos em lei se traduz em mera liberalidade da **SANTA CASA BH**, observados e respeitados os limites legalmente previstos.

16.8.1. O candidato fica desde já ciente que a **SANTA CASA BH** não oferta em nenhuma hipótese, moradia ou auxílio a este título.

16.8.2. O candidato matriculado fica ciente que se submete às regras e previsões da COREME, das quais será cientificado quando do início das atividades.

16.9. O candidato fica desde já ciente da possibilidade da necessidade de aquisição e manutenção, às suas expensas, de certificado digital compatível com o sistema de prontuário eletrônico utilizado na **SANTA CASA BH**.

16.9.1. O custeio das bolsas concedidas aos aprovados no certame, de acordo com o respectivo programa advirão de recursos do Ministério da Saúde ou da própria **SANTA CASA BH**, observados e respeitados os limites legalmente previstos.

16.10. A extinção de qualquer benefício pelas autoridades competentes decorre de ato plenamente vinculado, não tem a **SANTA CASA BH** qualquer responsabilidade pela sua revogação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2024.

Roberto Otto Augusto de Lima
PROVEDOR

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral: Ética Médica em Cirurgia; Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Bases e distúrbios da cicatrização; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Protocolos multimodais em cirurgia; Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em Cirurgia; Coagulopatias; Hemorragias Digestivas; Cirurgia no paciente idoso; Cirurgia na paciente gestante; Cirurgia na criança; Cirurgia no paciente imunocomprometido. Cirurgia no paciente obeso mórbido. Bases da cirurgia oncológica, da cirurgia bariátrica e da laparoscopia. Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica e Urológica. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Transplantes de órgãos; hérnias e outras doenças da Parede Abdominal e retrocavidade.

Anestesiologia: Noções básicas da anestesia; Avaliação pré-anestésica; Anestésicos Locais; Introdução ao estudo da dor; Dor Pós-Operatória, dor aguda e dor crônica.

Urgências em cirurgia: Abdome Agudo não traumático; Atendimento inicial ao politraumatizado; Vias áreas e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético; Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança.

CLÍNICA MÉDICA

Clínica Médica - Endocrinologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoides; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; além de Diabetes e Dislipidemia.

Clínica Médica - Pneumologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonar e Hipertensão arterial pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmoses e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas

enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão arterial pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e autoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebite; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

Clínica Médica - Reumatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinoviais; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromialgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Eritematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome de Sjögren, Doença de Behçet, Espondilite anquilosante, Síndrome de Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangiíte obliterante.

Clínica Médica - Hematologia e Hemoterapia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquímica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo-endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados e terapia; Plasmaferese.

Clínica Médica - Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, videoperitonioscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopepticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e cólon retal (Síndromes desabsortivas, parasitoses, doenças inflamatórias intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, hemorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacolon). Incontinência fecal e hemorroidas; Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepato-renal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e Abdômen agudo; Trauma abdominal; Incontinência fecal e hemorroidas;

Clínica Médica - Nefrologia e Urologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que envolvem: Rins; Uteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calcúlosa e metabólica, vasculites, nefropatias

obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-basais, infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitoneal, trauma das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra Incontinência e retenção urinária.

Clínica Médica - Neurologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, letro-neuromiografia, punção lombar), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos; Placa motora; Ex: Meninge encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena.

Clínica Médica - Infectologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Infecções causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, leishmânias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; SIDA e co-infecções; Infecções hospitalares; Febre prolongada à esclarecer; Antibióticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos.

Clínica Médica - Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepse, Sepse Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncope; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infeciosa); Infecções (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas); Trato Gastrointestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa); Onco- Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Distúrbios do Potássio, Distúrbios do Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise).

Clínica Médica - Psiquiatria: Transtornos de ansiedade somatoformes e dissociativos (neuroses); Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos depressivos (depressão maior); Transtornos alimentares e de personalidade; Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade; Retardo mental (oligofrenias); Uso e abuso de substâncias psicoativas e drogas; Transtornos mentais devidos a condições médicas em geral; Sexualidade humana; Psiquiatria

forense.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas. Fisiologia do ciclo menstrual. Fisiologia da Contração Uterina: O Músculo Uterino, propriedades do músculo uterino. Fatores que Influenciam a contração uterina. Mecanismos. A atividade uterina na Gestação. A atividade uterina no Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a dor, palpação de partes fetais). Drogas que Estimulam ou Bloqueiam a Contração. **Crescimento Intrauterino Restrito:** Conceito (Curva de Crescimento Fetal), incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). **Distocias Feto-Anexiais:** Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma, frente e face. Não cefálicas: apresentação cômica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. **Abortamento:** Definição. Conceito. Incidência. Etiologia. Formas clínicas epidemiológicas. Tratamento. **Prenhez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Introdução. Definição. Fatores que influenciam a idade da menopausa. Mudanças e evolução endocrinológica. Mecanismo de redução folicular. Fatores reguladores de libertação de gonadotrofinas. Mudanças nos tecidos efetores. Aspectos clínicos no climatério. Tratamento. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Continência e Incontinência Urinária:** Conceito. Sinonímia. Aspectos Anatômicos. Fisiologia da Micção. Etiopatogenia. Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: Cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, excessiva profundidade do fundo de saco de Douglas, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Mecanismo do Parto:** Introdução. Conceito. Fases mecânicas do parto. Insinuação ou encaixamento: definição, mecanismo, tipos e características morfológicas da bacia. Descida. Rotação Interna e fisiologia. Desprendimento. Rotação externa ou restituição. Despreendimento das espáduas. Objetivo e finalidade. **Doença Hipertensiva Específica da Gravidez:** Conceito, Incidência, Fatores de Risco, Etiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico Clínico-Laboratorial, Predição e Prevenção. Conduta Clínica e Obstétrica na Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. **Hipertensão Arterial Sistêmica:** Conceito, Classificação, Epidemiologia, Etiopatogenia, Fatores de Risco, Diagnóstico, Tratamento Clínico, Conduta Obstétrica. **Diabetes Mellitus e gravidez:** Classificação. Fisiopatologia. Diabetes Mellitus Gestacional, Seguimento Pré-Natal, Puerpério, Complicações Neonatais. **Sofrimento Fetal Agudo:** Conceito. Fisiopatologia: insuficiência uteroplacentária aguda e insuficiência fetoplacentária aguda. Mecanismos defensivos fetais. Etiologia. Diagnóstico: Clínico e Provas Biofísicas. Prognóstico. Conduta. Profilaxia. **Gestação Prolongada:** Conceito. Gravidez Prolongada Fisiológica. Gravidez Prolongada Patológica. Etiologia. Quadro Clínico. Exames de Avaliação Fetal. Prognóstico. Tratamento. **Cardiotocografia Anteparto:** Conceito, Indicação. Alterações Basais: FCF Basal e Oscilações. Alterações Transitórias: Acelerações e DIPS ou Desacelerações. Classificação. Significado Clínico dos Padrões da FCF. Vantagens e desvantagens. **Perfil Biofísico Fetal:** Conceito. Indicação. Variáveis Agudas e Variáveis Crônicas. Classificação. Vantagens e desvantagens. Perfil Biofísico Fetal Simplificado. **Medicina Fetal:** Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. **Descolamento Prematuro da Placenta - DPP:** Conceito.

Incidência. Etiopatogenia: Hipertensão, Fator Mecânico, Fator Placentário, Multiparidade e Idade. Quadro Clínico. Diagnóstico. Diagnóstico Diferencial: Placenta Prévia, Rotura Uterina e Rotura do Seio Marginal. Tratamento, Prognóstico e Complicações Tardias. **Puerpério Normal:** Conceito, Duração, Classificação e Fenômenos Involutivos (Locais e Gerais). Puerpério Patológico: Conceito, Patologia Puerperal Genital e Patologia Puerperal Extra genital. **Fisiologia e patologia da lactação:** Introdução: Unidade morfo-funcional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Caracterização clínica. Tratamento. **Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia:** Introdução: Importância e Princípios Físicos do Ultra-som. Ultra-som em Obstetrícia: Idade Gestacional pelo Ultra-Som, Diagnóstico de abortamento, Retardo de crescimento Intra-Uterino, Graus de Maturidade Placentária, Avaliação Semi-Quantitativa do Volume de Líquido Amniótico, Aplicação na Placenta Prévia, no Deslocamento Prematuro de Placenta e na Gravidez Ectópica. Ultra - Som em Ginecologia: Patologia Uterina e Avaliação Ovariana. **Planejamento Familiar:** Métodos Comportamentais e/ou Naturais. Considerações sobre a sexualidade. Métodos de Barreiras: Conceito. Mecanismo de Ação. Técnica de Uso de Cada Tipo. Orientações. Índices de Eficácia. Anticoncepção Hormonal Oral: Definição e Histórico. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Anticoncepção emergencial. Efeitos colaterais. Anticoncepção Hormonal Injetável Mensal, Trimestral e Implantes. Formas de apresentação e tipos de progestágenos. Níveis séricos de atuação. Farmacologia e modo de ação. Doses e eficácias. Indicação e contra - indicação. Vantagens e desvantagens. Técnica de inserção e extração dos implantes. Dispositivo Intra - Uterino: Definição. Históricos e modelos. Classificação e eficácia. - Indicação e contra - indicação. Modo de uso e técnica de inserção e remoção. Complicações e relação DIU e Gravidez. **Diferenciação Sexual Normal e Anormal:** Conceito de sexo. Conceito de estados intersexuais. Diferenciação sexual normal. Desenvolvimento gonadal. Desenvolvimentos dos genitais internos. Desenvolvimentos dos genitais externos. Diferenciação sexual anormal. Pseudo-hermafroditismo masculino. Pseudo-hermafroditismo feminino. Hemafrroditismo verdadeiro. **Fisiologia do Ciclo Menstrual:** Conceito: Hipófise. Ação esteróides ovarianos /eixo hipotálamo-hipófise. Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória e lútea. **Dismenorréia:** Conceito, classificação, incidência, aspectos sócio-econômicos e clínicos. Tratamento. **Tumores do Ovário - Benignos e Malignos:** Incidência. Fatores de Risco: Antecedente familiar, Anomalias cromossômicas, Oncogênese, Agentes químicos, físicos e biológicos. Diagnóstico: Clínico e Laboratorial. Classificação: tumores de células epiteliais, tumores de células germinativas e tumores do cordão sexual (do mesênquima ativo e do mesênquima inativo). Gonadoblastomas. Tumores não específicos do ovário. Estadiamento. Tratamento: Cirúrgico, Quimioterapia e Radiologia. Seguimento. **Tumores Benigno do Colo Uterino, Vagina e Vulva:** Anatomia. Classificação: Benignos e Lesões Precursoras do CA (Neoplasia Intraepitelial do Colo Uterino). Tumores Benignos: Conceito, Etiologia, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Neoplasia Intraepitelial do Colo uterino: Conceito, Etiopatogenia, Fatores de Risco (Agentes e Perfil da Mulher de alto risco), Quadro Clínico, Diagnóstico, Terapêutica, Seguimento e Profilaxia. **Tumores Benignos do Corpo Uterino:** Classificação: Pólipos Endometriais, Mioma Uterino e Hiperplasia Endometrial. Pólipos Endometriais: Conceito, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. **Mioma Uterino:** Conceitos, Incidência, Etiopatogenia, Classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento/conduitas. **Corrimentos vaginais:** Candidíase. *Gardnerella vaginalis* Tricomoniase. **Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Alterações do trato genital Inferior na gravidez, cervicites, uretrites, vulvovaginites. Úlceras genitais, sífilis, HPV.

PEDIATRIA

Semiologia Pediátrica: Anamnese. Identificação. Queixa principal. História da doença atual. Revisão dos sistemas. Antecedentes fisiológicos e patológicos. Antecedentes familiares. História social.

Crescimento e Desenvolvimento: Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos. Exame físico segmentar. Exame neurológico.

Crescimento Intrauterino: Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de crescimento. Curvas de crescimento intrauterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intrauterino.

Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós-Natal: Fatores atuando no crescimento pós-natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal.

Deteção e Triagem dos Desvios do Crescimento: Conceito. Reconhecimento dos desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação laboratorial.

Desenvolvimento Neurológico: Evolução anátomo-fisiológica. Mielinização do sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso.

Desenvolvimento Psico-social: Setores do desenvolvimento psicossocial. Avaliação do desenvolvimento psicossocial. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento psicossocial. Vínculo Mãe - Filho.

Higiene alimentar - Aleitamento Materno: Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação. Importância de fatores emocionais e culturais na lactação. Fisiologia da lactação. Obstáculo a amamentação. Conduta nos obstáculos a amamentação. Importância da prevenção da hipogalactia e mastite.

Aleitamento Materno: Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contra-indicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado.

Leites Não Humanos: Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial. Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto à composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais. **Alimentação nos dois primeiros anos de vida:** Necessidades nutricionais. Introdução e preparo dos alimentos. Prescrição da dieta. Problemas na alimentação de lactentes. Alergia alimentar.

Higiene do Ambiente Físico - Prevenção de Acidentes na Infância: Acidentes e intoxicações mais comuns nas diferentes idades. Prevenção de acidentes e intoxicações exógenas através da orientação de mães e responsáveis.

Higiene Física e Ambiental: Avaliação da condição ambiental - Saneamento básico; Condições do ambiente em que a criança reside; Epidemiologia das parasitoses; Higiene física pessoal; Exercício físico; Asseio corporal.

Odontopediatria: conhecer a dentição da criança; embriologia do dente, anatomia do dente, crescimento craniofacial e dentição; prevenção da cárie e das patologias gengivais; higiene bucal.

Higiene Anti-infecciosa - Desenvolvimento imunológico: Conceito de imunidade. Desenvolvimento Imunológico. Resposta imunológica inespecífica e específica no recém-nascido, lactente e escolar. Imunodeficiências mais comuns. Avaliação laboratorial da resposta imune.

Imunização Ativa e Passiva: Conceito. Classificação. Características e vias de aplicação das vacinas do calendário básico. Esquema de vacinação básica. Efeitos colaterais. Contra-indicações. Novas vacinas.

O Recém-Nascido: Semiologia especial do RN. A consulta e acompanhamento pediátrico do recém-nascido.

Conceitos em Perinatologia: Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à frequência de baixo peso e prematuridade. Consequências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal.

Avaliação da Maturidade do Recém-Nascido: Características físicas peculiares do RN Pré - termo e pós-termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN.

Humanização e Prática na Atenção ao Recém-Nascido Normal: Modificações psicológicas durante a gestação. Anamnese materna no pré-parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe - filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados com o RN em alojamento conjunto.

O RN de Baixo Peso: Conceito de RN de baixo-peso, pré-termo e desnutrido. Características funcionais do pré-termo e do RN com desnutrição intrauterina. Cuidado com RN de baixo peso. Prognóstico do RN de baixo peso. Humanização das unidades de atendimento ao RN de baixo peso.

Mecanismos Adaptativos hematológicos do período neonatal: Metabolismo da bilirrubina. Icterícia fisiológica. Quadro Clínico. Evolução. Doenças Hemorrágicas do RN. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico. Profilaxia.

Asfixia Perinatal: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Classificação. Prevenção. Conduta em linhas gerais. Complicações. Prognóstico.

Isoimunização ABO e Rh: Conceito. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Prevenção.

Distúrbios Respiratórios do Recém-Nascido: Desenvolvimento pulmonar. Etiopatogenia. Quadro clínico. Avaliação do grau de desconforto respiratório segundo o Boletim de Silverman - Andersen. Complicações. Prevenção.

Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido: Conceito de hipo e hiperglicemia, hipo e hipercalcemia e hipomagnesemia. Etiopatogenia. Quadro clínico. Prevenção.

Infecções congênitas: Importância. Vias de infecção. Etiopatogenia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Prevenção, diagnóstico e tratamento. Teste do Pezinho (triagem para erros inatos do metabolismo) técnicas e interpretação dos exames. Teste da orelhinha (triagem para surdez congênita). Teste do olhinho (triagem para cegueira congênita). Hipotireoidismo congênito e Fenilcetonúria.

O adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente: o ECA e seus artigos; conduta frente à criança e adolescente com suspeita de maus tratos; a criança e ao adolescente em situação de risco; juizado da infância e da adolescência; conselhos tutelares.

Necessidade de saúde do adolescente: conceito de adolescência e puberdade; a consulta do adolescente; crescimento e desenvolvimento físico normal; desvios no crescimento e desenvolvimento físico do adolescente; necessidades nutricionais e seus distúrbios; vacinação na adolescência.

Problemas Psicossociais na Adolescência: desenvolvimento psicossocial; influência do macro e microambiente sobre o desenvolvimento psicossocial; principais causas de morte na adolescência; prevenção de distúrbios psicossociais na adolescência.

Problemas Relacionados com a Sexualidade na Adolescência: característica do comportamento sexual na adolescência; abordagem da sexualidade; doenças sexualmente transmissíveis; concepção / anticoncepção.

Maus-Tratos na Infância e Adolescência: conceito, classificação, epidemiologia, aspectos éticos e legais, diagnóstico e tratamento.

Dificuldade de aprendizado: características do processo de ensino-aprendizagem; causas orgânicas que dificultam o aprendizado; abordagem do indivíduo com dificuldade de aprendizado; quadro clínico, tratamento. A aplicação do código de ética médica em pediatria.

Patologias - Desnutrição Energética - Proteica: Conceito. Etiologia. Alterações bioquímica, anatômicas e imunológicas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial. Tratamento. Síndrome de recuperação nutricional. Obesidade na infância e adolescência.

Síndrome Diarreica: Conceito. Classificação segundo tempo de evolução e etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Tratamento da diarreia aguda.

Parasitoses intestinais: Classificação. Etiopatogenia e ciclo. Quadro clínico intestinal e extra intestinal. Quadro Laboratorial. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Profilaxia.

Tuberculose: Importância. Conceito. Epidemiologia. Fatores predisponentes. Etiopatogenia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Tratamento. Profilaxia.

Equilíbrio Hidroeletrolítico e Desidratação: Composição e distribuição hídrica e eletrolítica dos fluidos corpóreos. Mecanismos reguladores do equilíbrio hidroeletrolítico. Conceito de desidratação. Classificação da desidratação. Alterações clínicas na desidratação.

Reidratação Oral e Venosa: Importância da terapia de reidratação oral. Plano de terapia de reidratação oral. Fases da reidratação venosa. Indicações das diferentes fases da reidratação venosa. Complicações.

Equilíbrio e Desequilíbrio ácido - Básico: Mecanismos reguladores do equilíbrio ácido - básico. Principais causas dos distúrbios ácidos - básicos. Alterações bioquímicas e clínicas nos distúrbios ácidos - básicos e seus mecanismos compensadores. Valores normais de avaliação do equilíbrio ácido - básico. Interpretação da gasometria. Dermatoses mais comuns em pediatria.

Anemias: Conceito. Valores hematimétricos normais. Anemia fisiológica do lactente. Classificação das anemias. Etiologia. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias hemolíticas. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias carências. Exame laboratorial para diagnóstico.

Infecção de Vias Aéreas Superiores: Conceito. Mecanismo de defesa das vias aéreas superiores. Etiopatogenia. Classificação. Diagnóstico. Tratamento

Pneumonias: Conceito. Epidemiologia. Patogenia. Quadro clínico. Quadro radiológico. Exames laboratoriais. Complicações. Tratamento.

Asma: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Bronquiolite aguda: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Doenças Exantemáticas: Conceito. Etiologia. Epidemiologia. Diagnóstico diferencial.

Meningite em Pediatria: Conceito. Agentes etiológicos. Epidemiologia. Patogenia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Complicações. Tratamento. Neurologia Infantil: Crises convulsivas, doenças infecciosas e parasitárias, emergências em neurologia infantil, doenças neuromusculares e neurogênicas, paralisia cerebral, autismo e deficiência mental, TDAH, Tumores SNC, ADEM, Síndrome de Guillain Barré, cefaleias.

Convulsões: Conceito. Etiologia. Patogenia. Quadro clínico. Convulsão febril: Diagnóstico. Tratamento.

Febre Reumática: Epidemiologia. Etiopatogenia. Diagnóstico (Critérios de Jones), Quadro clínico e laboratorial. Complicações. Diagnóstico diferencial. Prevenção. Tratamento.

Insuficiência Cardíaca Congestiva na Infância: Definição. Mecanismo de compensação cardíaca. Fisiopatologia. Etiologia. Quadro clínico. Tratamento.

Infecção do Trato Urinário: Conceito. Incidência. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Indicações de investigação por imagens.

Síndrome Nefrítica: Conceito. Epidemiologia. Etiologia. Patogenia. Patologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para diagnóstico e para acompanhamento. Complicações. Tratamento.

Síndrome Nefrótica: Conceito. Etiologia. Incidência, patogenia e patologia da SN de lesões mínimas. Exames laboratoriais. Complicações. Diagnóstico diferencial com síndrome nefrítica. Tratamento.

Artrites na Infância: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia e quadro clínico da: Artrite séptica, Osteoartrite tuberculosa, Artrite reumatoide e Anemia falciforme.

Síndromes Sépticas: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para o diagnóstico e para avaliação do comprometimento multisistêmico. Síndromes de hepatoesplenomegalia.

Hanseníase na infância: Conceito e tratamento. Infecção pelo HIV/AIDS em Pediatria: Epidemiologia. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Prevenção. Diagnóstico. Tratamento.

Afecções Cirúrgicas na Infância: Principais afecções cirúrgicas na infância - diagnóstico e tratamento.

Urgências em cirurgia infantil: Principais emergências cirúrgicas na criança. Patologias cirúrgicas congênitas do trato digestivo. Diagnóstico diferencial de dor abdominal aguda na criança. Reanimação Cardiorrespiratória em pediatria: Etiologia. Epidemiologia. Morbidade. Material necessário à reanimação. Sequência de eventos na reanimação de acordo com a faixa etária. Leucemias, Linfomas e demais tumores da infância: Diagnóstico e tratamento.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE COLETIVA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). Debate sobre Sistema Único de Saúde. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Controle social.

Estratégia de Saúde da Família: Produção social da saúde. Princípios da ESF. Linhas do cuidado. Trabalho em equipe. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas. Intersetorialidade das ações.

Abordagem de conceitos relacionados à saúde da família e comunidade: Cadastramento. Território e comunidade adscrita. Saúde e meio ambiente - bases conceituais. Atenção primária ambiental. Gerenciamento de riscos ambientais. Controle Social em Saúde: ação intersetorial e participação social como pilar dos municípios saudáveis.

Vigilância em Saúde: Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, tipo de dados utilizados, investigação epidemiológica, investigação de surtos e epidemias, avaliação do sistema. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Sanitária: conceito, atividade de saneamento e vigilância de água e alimentos. Vigilância em saúde ambiental: grandes impactos ambientais e suas influências sobre a saúde. Controle de vetores

Controle e vigilância de medicamentos. Vigilância da saúde do trabalhador: conceito de acidentes e doenças do trabalho; legislação aplicada à proteção da saúde do trabalhador. Sistemas oficiais de informação no Brasil. Atestado médico e declaração de óbito. Covid-19.

Tópicos de Bioestatística: Planejamento de estudos na área da saúde. Organização e apresentação de dados, tipos de variáveis. Análise descritiva dos dados: medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (variância e desvio padrão); coeficiente de variação; separatrizes (quartis, decis, percentis), apresentação gráfica. Probabilidade e distribuições de probabilidade. Associação estatística.

Epidemiologia geral e epidemiologia clínica: Epidemiologia descritiva: a transição demográfica e a transição epidemiológica; dinâmica da transmissão das doenças; história natural da doença. Medidas de ocorrência das doenças: mortalidade, morbidade. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Tipos de estudos epidemiológicos: delineamento e condução do estudo. Medidas de associação em epidemiologia. Testes diagnósticos. Medicina baseada em evidências.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO PRÉ-REQUISITO

CARDIOLOGIA / ENDOCRINOLOGIA / GASTROENTEROLOGIA / NEFROLOGIA / ONCOLOGIA CLÍNICA / PNEUMOLOGIA / REUMATOLOGIA

CLÍNICA MÉDICA

Endocrinologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), síndrome metabólica, implicações clínicas e tratamento; diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoides; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; Hormônios Pancreáticos; Diabetes Mellitus e Dislipidemia; Emergências endócrinas; Doença Óssea Metabólica e Doenças da Glândula suprarrenal.

Clínica Médica - Pneumologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonar e Hipertensão arterial pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmose e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão arterial pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e antoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores;

- Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebite; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

Clínica Médica - Reumatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação,

investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinoviais; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromialgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Eritematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome Jogren, Doença Beçecht, Espondilite anquilosante, Síndrome Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangeíte obliterante.

Clínica Médica - Hematologia e Hemoterapia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquímica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo-endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados e terapia; Plasmaferese.

Clínica Médica - Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, videoperitonioscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopepticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e cólon retal (Síndromes desabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, hemorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacolon). Incontinência fecal e hemorroidas; Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepato-renal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e abdome agudo; Trauma abdominal; Incontinência fecal e hemorroidas;

Clínica Médica - Nefrologia e Urologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que envolvem: Rins; Ureteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-basais, infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitoneal, trauma das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra Incontinência e retenção urinária.

Clínica Médica - Neurologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, letro-neuromiografia, punção lombar), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos; Placa motora; Ex: Meninge encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e

medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena.

Clínica Médica - Infectologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Infecções causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, leishmânias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; SIDA e co-infecções; Infecções hospitalares; Febre prolongada à esclarecer; Antibióticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos.

Clínica Médica - Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepse, Sepse Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncope; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecçiosa); Infecções (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas); Trato Gastrointestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa); Onco-Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Distúrbios do Potássio, Distúrbios do Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise).

CIRURGIA PEDIÁTRICA / CIRURGIA PLÁSTICA / CIRURGIA TORÁCICA / CIRURGIA VASCULAR / COLOPROCTOLOGIA / UROLOGIA

CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral: Ética Médica em Cirurgia; Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Bases e distúrbios da cicatrização; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Protocolos multimodais em cirurgia; Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em Cirurgia; Coagulopatias; Hemorragias Digestivas; Cirurgia no paciente idoso; Cirurgia na paciente gestante; Cirurgia na criança; Cirurgia no paciente imunocomprometido. Cirurgia no paciente obeso mórbido. Bases da cirurgia oncológica, da cirurgia bariátrica e da laparoscopia. Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica e Urológica. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Transplantes de órgãos; hérnias e outras doenças da Parede Abdominal e retrocavidade.

Anestesiologia: Noções básicas da anestesia; Avaliação pré-anestésica; Anestésicos Locais; Introdução ao estudo da dor; Dor Pós-Operatória, dor aguda e dor crônica.

Urgências em cirurgia: Abdome Agudo não traumático; Atendimento inicial ao politraumatizado; Vias áreas e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético; Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança.

CIRURGIA DA MÃO

CIRURGIA PLÁSTICA E ORTOPEDIA

Introdução: Ética médica em cirurgia. Resposta orgânica ao trauma. Nutrição e cirurgia. Cicatrização. Pré e pós-operatório. Hidratação venosa perioperatória. Protocolos multimodais em cirurgia. Infecção e cirurgia. Antibioticoprofilaxia e Antibioticoterapia em cirurgia. Cirurgia no paciente idoso. Cirurgia na paciente gestante. Cirurgia na criança. **Sistema Musculoesquelético:** semiologia em Ortopedia. Trauma muscular esquelético (membros superiores e inferiores). Osteomielites. Artrites. Fraturas expostas. Doenças congênitas. Traumatismos das mãos. Epifisiólise. Anatomia e histologia do Sistema Musculoesquelético. Biomecânica do Aparelho Locomotor. Deformidades congênitas de membros. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Embriologia do Aparelho Locomotor. Epifisiólise proximal de fêmur. Escoliose. Fraturas de crianças e adultos. Hálux valgus e rígido. Histologia e consolidação das fraturas. Lesão medular. Lesões de nervos periféricos. Lesões ligamentares. Lesões tendinosas. Luxações. Meniscompatias. Mielomeningocele. Necrose avascular de cabeça femoral. Osteocondrites. Paralisia cerebral. Pé diabético. Pé neuropático. Pseudoartroses. Reabilitação do Aparelho Locomotor. **Tumores ósseos e de partes moles:** classificação, histologia, radiologia e tratamento. **Plástica:** princípios gerais em Cirurgia Plástica, cicatrização, técnica cirúrgica. Enxertos e retalhos, fisiologia e técnicas envolvendo pele, cartilagens, ossos, nervos, músculos e tendões. Mecanismos, fisiopatologia, curativos e reparação cirúrgica nos traumatismos de partes moles, mordeduras e queimaduras. Expansores de tecidos e biomateriais em cirurgia plástica. Regeneração nervosa, neuromas. Neoplasias cutâneas benignas e malignas. Reconstrução de tronco, membros inferiores e de úlceras de pressão. Cirurgia da mão e membro superior com anatomia, propedêutica, traumatismo, lesões nervosas, lesões tendinosas, reimplantes, deformidades congênitas e adquiridas. Microcirurgia reconstrutiva. Anatomia e histologia do Sistema Musculoesquelético. Biomecânica do Aparelho Locomotor. Deformidades congênitas de membros. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Embriologia do Aparelho Locomotor. Epifisiólise proximal de fêmur. Escoliose. Fraturas de crianças e adultos. Hálux valgus e rígido. Histologia e consolidação das fraturas.

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA / MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA / NEFROLOGIA PEDIÁTRICA / NEONATOLOGIA / ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

PEDIATRIA

Semiologia Pediátrica: Anamnese. Identificação. Queixa principal. História da doença atual. Revisão dos sistemas. Antecedentes fisiológicos e patológicos. Antecedentes familiares. História social.

Crescimento e Desenvolvimento: Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos. Exame físico segmentar. Exame neurológico.

Crescimento Intrauterino: Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de crescimento. Curvas de crescimento intrauterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intrauterino.

Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós-Natal: Fatores atuando no crescimento pós-natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal.

Deteção e Triagem dos Desvios do Crescimento: Conceito. Reconhecimento dos desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação

laboratorial.

Desenvolvimento Neurológico: Evolução anátomo-fisiológica. Mielinização do sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso.

Desenvolvimento Psicossocial: Setores do desenvolvimento psicossocial. Avaliação do desenvolvimento psicossocial. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento psicossocial. Vínculo Mãe - Filho.

Higiene alimentar - Aleitamento Materno: Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação. Importância de fatores emocionais e culturais na lactação. Fisiologia da lactação. Obstáculo a amamentação. Conduta nos obstáculos a amamentação. Importância da prevenção da hipogalactia e mastite.

Aleitamento Materno: Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contra-indicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado.

Leites Não Humanos: Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial. Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto à composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais. **Alimentação nos dois primeiros anos de vida:** Necessidades nutricionais. Introdução e preparo dos alimentos. Prescrição da dieta. Problemas na alimentação de lactentes. Alergia alimentar.

Higiene do Ambiente Físico - Prevenção de Acidentes na Infância: Acidentes e intoxicações mais comuns nas diferentes idades. Prevenção de acidentes e intoxicações exógenas através da orientação de mães e responsáveis.

Higiene Física e Ambiental: Avaliação da condição ambiental - Saneamento básico; Condições do ambiente em que a criança reside; Epidemiologia das parasitoses; Higiene física pessoal; Exercício físico; Asseio corporal.

Odontopediatria: conhecer a dentição da criança; embriologia do dente, anatomia do dente, crescimento craniofacial e dentição; prevenção da cárie e das patologias gengivais; higiene bucal.

Higiene Anti-infecciosa - Desenvolvimento imunológico: Conceito de imunidade. Desenvolvimento Imunológico. Resposta imunológica inespecífica e específica no recém-nascido, lactente e escolar. Imunodeficiências mais comuns. Avaliação laboratorial da resposta imune.

Imunização Ativa e Passiva: Conceito. Classificação. Características e vias de aplicação das vacinas do calendário básico. Esquema de vacinação básica. Efeitos colaterais. Contra-indicações. Novas vacinas.

O Recém-Nascido: Semiologia especial do RN. A consulta e acompanhamento pediátrico do recém-nascido.

Conceitos em Perinatologia: Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à frequência de baixo peso e prematuridade. Consequências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal.

Avaliação da Maturidade do Recém-Nascido: Características físicas peculiares do RN Pré - termo e pós-termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN.

Humanização e Prática na Atenção ao Recém-Nascido Normal: Modificações psicológicas durante a gestação. Anamnese materna no pré-parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe - filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados com o RN em alojamento conjunto.

O RN de Baixo Peso: Conceito de RN de baixo-peso, pré-termo e desnutrido. Características funcionais do pré-termo e do RN com desnutrição intrauterina. Cuidado com RN de baixo peso. Prognóstico do RN de baixo peso. Humanização das unidades de atendimento ao RN de baixo peso.

Mecanismos Adaptativos hematológicos do período neonatal: Metabolismo da bilirrubina. Icterícia fisiológica. Quadro Clínico. Evolução. Doenças Hemorrágicas do RN. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico. Profilaxia.

Asfixia Perinatal: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Classificação. Prevenção. Conduta em linhas gerais. Complicações. Prognóstico.

Isoimunização ABO e Rh: Conceito. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Prevenção.

Distúrbios Respiratórios do Recém-Nascido: Desenvolvimento pulmonar. Etiopatogenia. Quadro clínico. Avaliação do grau de desconforto respiratório segundo o Boletim de Silverman - Andersen. Complicações. Prevenção.

Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido: Conceito de hipo e hiperglicemia, hipo e hipercalcemia e hipomagnesemia. Etiopatogenia. Quadro clínico. Prevenção.

Infecções congênitas: Importância. Vias de infecção. Etiopatogenia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Prevenção, diagnóstico e tratamento. Teste do Pezinho (triagem para erros inatos do metabolismo) técnicas e interpretação dos exames. Teste da orelhinha (triagem para surdez congênita). Teste do olhinho (triagem para cegueira congênita). Hipotireoidismo congênito e Fenilcetonúria.

O adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente: o ECA e seus artigos; conduta frente à criança e adolescente com suspeita de maus tratos; a criança e ao adolescente em situação de risco; juizado da infância e da adolescência; conselhos tutelares.

Necessidade de saúde do adolescente: conceito de adolescência e puberdade; a consulta do adolescente; crescimento e desenvolvimento físico normal; desvios no crescimento e desenvolvimento físico do adolescente; necessidades nutricionais e seus distúrbios; vacinação na adolescência.

Problemas Psicossociais na Adolescência: desenvolvimento psicossocial; influência do macro e microambiente sobre o desenvolvimento psicossocial; principais causas de morte na adolescência; prevenção de distúrbios psicossociais na adolescência.

Problemas Relacionados com a Sexualidade na Adolescência: característica do comportamento sexual na adolescência; abordagem da sexualidade; doenças sexualmente transmissíveis; concepção / anticoncepção.

Maus-Tratos na Infância e Adolescência: conceito, classificação, epidemiologia, aspectos éticos e legais, diagnóstico e tratamento.

Dificuldade de aprendizado: características do processo de ensino-aprendizagem; causas orgânicas que dificultam o aprendizado; abordagem do indivíduo com dificuldade de aprendizado; quadro clínico, tratamento. A aplicação do código de ética médica em pediatria.

Patologias - Desnutrição Energética - Proteica: Conceito. Etiologia. Alterações bioquímica, anatômicas e imunológicas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial. Tratamento. Síndrome de recuperação nutricional. Obesidade na infância e adolescência.

Síndrome Diarreica: Conceito. Classificação segundo tempo de evolução e etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Tratamento da diarreia aguda.

Parasitoses intestinais: Classificação. Etiopatogenia e ciclo. Quadro clínico intestinal e extra intestinal. Quadro Laboratorial. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Profilaxia.

Tuberculose: Importância. Conceito. Epidemiologia. Fatores predisponentes. Etiopatogenia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Tratamento. Profilaxia.

Equilíbrio Hidroeletrolítico e Desidratação: Composição e distribuição hídrica e eletrolítica dos fluidos corpóreos. Mecanismos reguladores do equilíbrio hidroeletrolítico. Conceito de desidratação. Classificação da desidratação. Alterações clínicas na desidratação.

Reidratação Oral e Venosa: Importância da terapia de reidratação oral. Plano de terapia de reidratação oral. Fases da reidratação venosa. Indicações das diferentes fases da reidratação venosa. Complicações.

Equilíbrio e Desequilíbrio ácido - Básico: Mecanismos reguladores do equilíbrio ácido - básico. Principais causas dos distúrbios ácidos - básicos. Alterações bioquímicas e clínicas nos distúrbios ácidos - básicos e seus mecanismos compensadores. Valores normais de avaliação do equilíbrio ácido - básico. Interpretação da gasometria. Dermatoses mais comuns em pediatria.

Anemias: Conceito. Valores hematimétricos normais. Anemia fisiológica do lactente. Classificação das anemias. Etiologia. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias hemolíticas. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias carências. Exame laboratorial para diagnóstico.

Infecção de Vias Aéreas Superiores: Conceito. Mecanismo de defesa das vias aéreas superiores. Etiopatogenia. Classificação. Diagnóstico. Tratamento

Pneumonias: Conceito. Epidemiologia. Patogenia. Quadro clínico. Quadro radiológico. Exames laboratoriais. Complicações. Tratamento.

Asma: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Bronquiolite aguda: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Doenças Exantemáticas: Conceito. Etiologia. Epidemiologia. Diagnóstico diferencial.

Meningite em Pediatria: Conceito. Agentes etiológicos. Epidemiologia. Patogenia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Complicações. Tratamento. Neurologia Infantil: Crises convulsivas, doenças infecciosas e parasitárias, emergências em neurologia infantil, doenças neuromusculares e neurogênicas, paralisia cerebral, autismo e deficiência mental, TDAH, Tumores SNC, ADEM, Síndrome de Guillain Barré, cefaleias.

Convulsões: Conceito. Etiologia. Patogenia. Quadro clínico. Convulsão febril: Diagnóstico. Tratamento.

Febre Reumática: Epidemiologia. Etiopatogenia. Diagnóstico (Critérios de Jones), Quadro clínico e laboratorial. Complicações. Diagnóstico diferencial. Prevenção. Tratamento.

Insuficiência Cardíaca Congestiva na Infância: Definição. Mecanismo de compensação cardíaca. Fisiopatologia. Etiologia. Quadro clínico. Tratamento.

Infecção do Trato Urinário: Conceito. Incidência. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Indicações de investigação por imagens.

Síndrome Nefrítica: Conceito. Epidemiologia. Etiologia. Patogenia. Patologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para diagnóstico e para acompanhamento. Complicações. Tratamento.

Síndrome Nefrótica: Conceito. Etiologia. Incidência, patogenia e patologia da SN de lesões mínimas. Exames laboratoriais. Complicações. Diagnóstico diferencial com síndrome nefrítica. Tratamento.

Artrites na Infância: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia e quadro clínico da: Artrite séptica, Osteoartrite tuberculosa, Artrite reumatoide e Anemia falciforme.

Síndromes Sépticas: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para o diagnóstico e para avaliação do comprometimento multisistêmico. Síndromes de hepato-esplenomegalia.

Hanseníase na infância: Conceito e tratamento. Infecção pelo HIV/AIDS em Pediatria: Epidemiologia. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Prevenção. Diagnóstico. Tratamento.

Afecções Cirúrgicas na Infância: Principais afecções cirúrgicas na infância - diagnóstico e tratamento.

Urgências em cirurgia infantil: Principais emergências cirúrgicas na criança. Patologias cirúrgicas congênitas do trato digestivo. Diagnóstico diferencial de dor abdominal aguda na criança. Reanimação Cardiorrespiratória em pediatria: Etiologia. Epidemiologia. Morbidade. Material necessário à reanimação. Sequência de eventos na reanimação de acordo com a faixa etária. Leucemias, Linfomas e demais tumores da infância: Diagnóstico e tratamento.

MASTOLOGIA

CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral: Ética Médica em Cirurgia; Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Bases e distúrbios da cicatrização; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Protocolos multimodais em cirurgia; Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em Cirurgia; Coagulopatias; Hemorragias Digestivas; Cirurgia no paciente idoso; Cirurgia na paciente gestante; Cirurgia na criança; Cirurgia no paciente imunocomprometido. Cirurgia no paciente obeso mórbido. Bases da cirurgia oncológica, da cirurgia bariátrica e da laparoscopia. Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica e Urológica. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Transplantes de órgãos; hérnias e outras doenças da Parede Abdominal e retrocavidade.

Anestesiologia: Noções básicas da anestesia; Avaliação pré-anestésica; Anestésicos Locais; Introdução ao estudo da dor; Dor Pós-Operatória, dor aguda e dor crônica.

Urgências em cirurgia: Abdome Agudo não traumático; Atendimento inicial ao politraumatizado; Vias áreas e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético; Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas. Fisiologia do ciclo menstrual. Fisiologia da Contração Uterina: O Músculo Uterino, propriedades do músculo uterino. Fatores que Influenciam a contração uterina. Mecanismos. A atividade uterina na Gestação. A atividade uterina no Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a dor, palpação de partes fetais). Drogas que Estimulam ou Bloqueiam a Contração. **Crescimento Intrauterino Restrito:** Conceito (Curva de Crescimento Fetal), incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). **Distocias Feto-Anexiais:** Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma, fronte e face. Não cefálicas: apresentação cômica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. **Abortamento:** Definição. Conceito. Incidência. Etiologia. Formas clínicas epidemiológicas. Tratamento. **Prenhez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Introdução. Definição. Fatores que influenciam a idade da menopausa. Mudanças e evolução endocrinológica. Mecanismo de redução folicular. Fatores reguladores de libertação de gonadotrofinas. Mudanças nos tecidos efetores. Aspectos clínicos no climatério. Tratamento. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Continência e Incontinência Urinária:** Conceito. Sinonímia. Aspectos Anatômicos. Fisiologia da Micção. Etiopatogenia. Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: Cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, excessiva profundidade do fundo de

saco de Douglas, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Mecanismo do Parto:** Introdução. Conceito. Fases mecânicas do parto. Insinuação ou encaixamento: definição, mecanismo, tipos e características morfológicas da bacia. Descida. Rotação Interna e fisiologia. Desprendimento. Rotação externa ou restituição. Despreendimento das espáduas. Objetivo e finalidade. **Doença Hipertensiva Específica da Gravidez:** Conceito, Incidência, Fatores de Risco, Etiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico Clínico-Laboratorial, Predição e Prevenção. Conduta Clínica e Obstétrica na Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. **Hipertensão Arterial Sistêmica:** Conceito, Classificação, Epidemiologia, Etiopatogenia, Fatores de Risco, Diagnóstico, Tratamento Clínico, Conduta Obstétrica. **Diabetes Mellitus e gravidez:** Classificação. Fisiopatologia. Diabetes Mellitus Gestacional, Seguimento Pré-Natal, Puerpério, Complicações Neonatais. **Sofrimento Fetal Agudo:** Conceito. Fisiopatologia: insuficiência uteroplacentária aguda e insuficiência fetoplacentária aguda. Mecanismos defensivos fetais. Etiologia. Diagnóstico: Clínico e Provas Biofísicas. Prognóstico. Conduta. Profilaxia. **Gestação Prolongada:** Conceito. Gravidez Prolongada Fisiológica. Gravidez Prolongada Patológica. Etiologia. Quadro Clínico. Exames de Avaliação Fetal. Prognóstico. Tratamento. **Cardiotocografia Anteparto:** Conceito, Indicação. Alterações Basais: FCF Basal e Oscilações. Alterações Transitórias: Acelerações e DIPS ou Desacelerações. Classificação. Significado Clínico dos Padrões da FCF. Vantagens e desvantagens. **Perfil Biofísico Fetal:** Conceito. Indicação. Variáveis Agudas e Variáveis Crônicas. Classificação. Vantagens e desvantagens. Perfil Biofísico Fetal Simplificado. **Medicina Fetal:** Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. **Descolamento Prematuro da Placenta - DPP:** Conceito. Incidência. Etiopatogenia: Hipertensão, Fator Mecânico, Fator Placentário, Multiparidade e Idade. Quadro Clínico. Diagnóstico. Diagnóstico Diferencial: Placenta Prévia, Rotura Uterina e Rotura do Seio Marginal. Tratamento, Prognóstico e Complicações Tardias. **Puerpério Normal:** Conceito, Duração, Classificação e Fenômenos Involutivos (Locais e Gerais). Puerpério Patológico: Conceito, Patologia Puerperal Genital e Patologia Puerperal Extra genital. **Fisiologia e patologia da lactação:** Introdução: Unidade morfo-funcional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Caracterização clínica. Tratamento. **Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia:** Introdução: Importância e Princípios Físicos do Ultra-som. Ultra-som em Obstetrícia: Idade Gestacional pelo Ultra-Som, Diagnóstico de abortamento, Retardo de crescimento Intra-Uterino, Graus de Maturidade Placentária, Avaliação Semi-Quantitativa do Volume de Líquido Amniótico, Aplicação na Placenta Prévia, no Deslocamento Prematuro de Placenta e na Gravidez Ectópica. Ultra - Som em Ginecologia: Patologia Uterina e Avaliação Ovariana. **Planejamento Familiar:** Métodos Comportamentais e/ou Naturais. Considerações sobre a sexualidade. Métodos de Barreiras: Conceito. Mecanismo de Ação. Técnica de Uso de Cada Tipo. Orientações. Índices de Eficácia. Anticoncepção Hormonal Oral: Definição e Histórico. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Anticoncepção emergencial. Efeitos colaterais. Anticoncepção Hormonal Injetável Mensal, Trimestral e Implantes. Formas de apresentação e tipos de progestágenos. Níveis séricos de atuação. Farmacologia e modo de ação. Doses e eficácias. Indicação e contra - indicação. Vantagens e desvantagens. Técnica de inserção e extração dos implantes. Dispositivo Intra - Uterino: Definição. Históricos e modelos. Classificação e eficácia. - Indicação e contra - indicação. Modo de uso e técnica de inserção e remoção. Complicações e relação DIU e Gravidez. **Diferenciação Sexual Normal e Anormal:** Conceito de sexo. Conceito de estados intersexuais. Diferenciação sexual normal. Desenvolvimento gonadal. Desenvolvimentos dos genitais internos. Desenvolvimentos dos genitais externos. Diferenciação sexual anormal. Pseudo-hermafroditismo masculino. Pseudo-hermafroditismo feminino. Hemafrroditismo verdadeiro. **Fisiologia do Ciclo Menstrual:** Conceito: Hipófise. Ação esteróides ovarianos /eixo hipotálamo-hipófise. Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória e lútea. **Dismenorréia:** Conceito, classificação, incidência, aspectos

sócio-econômicos e clínicos. Tratamento. **Tumores do Ovário - Benignos e Malignos:** Incidência. Fatores de Risco: Antecedente familiar, Anomalias cromossômicas, Oncogênese, Agentes químicos, físicos e biológicos. Diagnóstico: Clínico e Laboratorial. Classificação: tumores de células epiteliais, tumores de células germinativas e tumores do cordão sexual (do mesênquima ativo e do mesênquima inativo). Gonadoblastomas. Tumores não específicos do ovário. Estadiamento. Tratamento: Cirúrgico, Quimioterapia e Radiologia. Seguimento. **Tumores Benigno do Colo Uterino, Vagina e Vulva:** Anatomia. Classificação: Benignos e Lesões Precursoras do CA (Neoplasia Intraepitelial do Colo Uterino). Tumores Benignos: Conceito, Etiologia, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Neoplasia Intraepitelial do Colo uterino: Conceito, Etiopatogenia, Fatores de Risco (Agentes e Perfil da Mulher de alto risco), Quadro Clínico, Diagnóstico, Terapêutica, Seguimento e Profilaxia. **Tumores Benignos do Corpo Uterino:** Classificação: Pólipos Endometriais, Mioma Uterino e Hiperplasia Endometrial. Pólipos Endometriais: Conceito, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. **Mioma Uterino:** Conceitos, Incidência, Etiopatogenia, Classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento/conduitas. **Corrimentos vaginais:** Candidíase. *Gardnerella vaginalis* Tricomoníase. **Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Alterações do trato genital Inferior na gravidez, cervicites, uretrites, vulvovaginites. Úlceras genitais, sífilis, HPV.

MÉDICA COM ACESSO DIRETO

TABELA I - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - ACESSO DIRETO				
ITENS	1- FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
1A	Aproveitamento Curricular	Histórico Escolar com 50% das notas acima de 80,0 pontos.(Será pontuado somente os candidatos que tiverem concluído a graduação ou que estiverem cursando o último período)	1,0	4,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 4,0 pontos
1B	Proficiência em LínguaEstrangeira (*)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol) - 1,0 ponto	1,0	
		Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol) - 0,5 ponto		
1C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Residência e EspecializaçãoMédica	Diploma ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS com histórico (demonstrando as disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato, carga horária (igual ou superior a 360 horas) e assinatura da instituição emitente.	1,0	
1D	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado	Diploma ou Certificado de conclusão ou cópia da ata de dissertação de Instituição de EnsinoSuperior Reconhecida pelo MEC.	0,5	
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado		0,5	

ITENS	2- EXP. ACADÊMICA - PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
2A	Atividade de Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou, com carga horária total mínima de 80 horas ou no mínimo 4 meses.	1,0	4,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 4,0 pontos
2B	Estágio Extracurricular ou Participação no Programa do Pet Saúde	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. Estágio obrigatório ou curricular não serão considerados visto que, são requisitos básicos da grade curricular.	1,0	
2C	Participação em Projetos de Extensão	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Projeto de Extensão certificando ou declarando de qual projeto participou com carga horária mínima de 120 horas. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,5	
2D	Organização de Eventos Científicos ou participação em eventos como palestrante	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico. Não será admitido comprovação na condição de participante.	0,5	
2E	Participação em Liga Acadêmica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante. O documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,5	
2F	Participação em Eventos (Fóruns, Congressos, Seminários, Colóquios, Simpósios) na área médica/saúde.	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico. Não podendo ser a comprovação deste item igual ao de organização de eventos.	0,5	

ITENS	3- EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOBLOCO
3A	Publicações de Capítulo de Livros	Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo ou cópia da íntegra do capítulo do livro, contendo nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conformeregras da ABNT da obra.	0,75	2,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 2,0 pontos
3B	Publicação de Artigo Completo	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista na qual o artigo foi publicado, conforme sistema Qualis da Capes ou outros, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	0,5	
3C	Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,25	
3D	Atuação em Pesquisa por meio de Bolsa de Iniciação Científica	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou de forma voluntária com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente. Não será considerado para análise o período inferior a 1 ano.	0,25	
3E	Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos da área médica/saúde.	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	0,25	
ITENS	4- BONIFICAÇÃO PROVAB/PRMGFC/PMMB	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	
4A	Todos os candidatos que se enquadrarem na condição estabelecida nos itens 6.3.21. e 6.3.23. do Edital.	Comprovante de participação no programa e página da publicação no Diário Oficial da União.	+ 10% (dez por cento) sob a nota de todas as fases.	

DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

1. FORMAÇÃO

1.1. APROVEITAMENTO CURRICULAR - Item 1A: O aproveitamento

curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante a sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas com nota igual ou superior a 80,0 pontos (este item será considerado somente para os candidatos que tiverem concluído a graduação ou que estiverem cursando o último período). Em caso de transferência no andamento do curso, é necessário anexar o histórico da faculdade de origem com as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas.

1.1.1 Caso a documentação enviada não permita a identificação da conclusão ou último período do curso em andamento, deverá ser enviada juntamente com o histórico, uma declaração emitida pela instituição de ensino com o status do candidato no curso.

1.2. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

A) Constar o nome do candidato em todas as páginas;

B) Documento emitido pela instituição de origem com **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;**

C) No caso de histórico emitido pela *internet* ou com assinatura digital, este deverá ser **VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;**

D) Em caso de transferência, a nota deve constar no histórico atual ou em documento da instituição de origem.

E) Destacar no documento com lápis:

✓ Nome do candidato em todas as páginas;

✓ Notas iguais ou maiores da faixa selecionada.

1.3 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - Item 1B: refere-se ao conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa ou espanhola. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos aceitos nesta seção.

1.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa ou espanhola de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

✓ Número do certificado emitido;

✓ Nota ou conceito obtido no teste.

B) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou espanhol, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

C) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

D) Não serão considerados para pontuar:

✓ Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);

✓ Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;

✓ Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;

✓ Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;

✓ Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;

✓ Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: *KET*, *PET level* A1 ou A2, *TOEFL* para nivelamento em cursos de inglês, etc);

✓ Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível *upper intermediate*, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês).

E) Destacar no documento com lápis:

✓ Nome do candidato;

✓ Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa ou espanhola;

✓ Carga horária (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola);

✓ Período de realização do curso (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola);

✓ Identificação de que o nível atingido é AVANÇADO (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola).

1.3.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A)** Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;
- B)** Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;
- C)** Aprovação em testes internacionais de fluência em língua espanhola em nível intermediário ou avançado;
- D)** Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou espanhol;
- E)** Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país (com os idiomas inglês ou espanhol);
- F)** Aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada conforme equivalência disponível na literatura técnico-científica.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

TESTES Notas	TOEL			TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
	papel	computer	internet					
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A	Avançado 1,0
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C	Intermediário 0,5
	437	123	41	405	4.0			

Legenda:

TOEFL = Test of English as a Foreign Language; TOEIC = Test of English for International Communication; IELTS = International English Language Testing System; ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English; ECCE = Examination for the Certificate of Competency in English; FCE = First Certificate in English; CAE = Certificate in Advanced English.

1.4 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA/MESTRADO OU DOUTORADO - Itens 1C e 1D: Conclusão de pós-graduação lato sensu 360 horas, Residência Médica (credenciada pela CNRM/MEC), ou Mestrado/Doutorado em medicina, ou curso especialização na área médica reconhecido pelo MEC ou título de especialista conferido por sociedade de especialidade médica. Atividades realizadas integralmente após a conclusão do curso de medicina.

1.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Para pontuação nos itens deverá ser apresentado certificado ou declaração oficial de conclusão de pós-graduação *lato sensu* 360 horas, Residência Médica ou título de especialista por sociedade de especialidade ou especialização reconhecida pelo MEC com histórico escolar ou, diploma ou ata de conclusão de Mestrado/Doutorado em medicina, que deverão conter os seguintes itens, todos destacados com lápis.

- A)** Nome do candidato;

B) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial.

Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores;

C) Histórico das disciplinas cursadas;

D) Período de realização da atividade (datas de início e término);

E) Descrição da carga horária para cursos de especialização (igual ou superior a 360 horas);

F) Para programas de residência médica conter o número do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e número do registro do candidato na CNRM.

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - PROFISSIONAL

2.1 ATIVIDADE DE MONITORIA - Item 2A: Monitoria/Programa de Iniciação à Docência/PID por 01 (um) semestre letivo com carga horária total mínima de 80 (oitenta) horas ou no mínimo 04 (quatro) meses.

2.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: declaração ou certificado deve ser emitido pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com lápis:

A) Nome do candidato

B) Descrição da disciplina

C) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

D) Período da participação do candidato (datas de início e término);

E) Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;

2.2 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PRÁTICO REALIZADO DURANTE A GRADUAÇÃO (RELACIONADO OU NÃO A LIGAS OU A PROJETO DE EXTENSÃO) EM INSTITUIÇÕES QUE POSSUEM RESIDÊNCIA MÉDICA - Itens 2B e 2C: referem-se à realização de estágios extracurriculares e/ou a sua participação efetiva em atividades de extensão e/ou no PET-Saúde. Estágio obrigatório ou curricular não serão considerados visto que, são requisitos básicos da grade curricular.

2.2.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;

B) Certificados ou declaração oficial de conclusão de Residência Médica ou pós-graduação *stricto sensu*;

C) Especificar o nome do candidato;

D) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante

oficial;

E) Descrever a atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;

F) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);

G) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;

H) Para os ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, deve-se conter explicitamente a informação que se trata de uma atividade extracurricular. Na ausência da informação, a documentação não será considerada válida para tal comprovação;

I) Para os PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração:

✓ Registro da atividade na instituição/departamento;

✓ Especificação do papel do candidato no projeto.

J) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

✓ Nome do candidato;

✓ Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

2.3 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS E OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (FÓRUMS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, COLÓQUIOS, SIMPÓSIOS, MESAS REDONDAS) COMO PALESTRANTE OU PARTICIPANTE NA ÁREA MÉDICA/SAÚDE - Itens 2D, 2E e 2F: agrupam atividades complementares à sua formação médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico (vínculo com instituição de ensino, em um desses formatos: fórum, congresso, seminário, colóquio, simpósio, encontro, reunião, painel, conferência, ciclo de palestra, jornada, feira e mesa redonda. *Workshops* serão aceitos quando realizados dentro de um desses eventos científicos).

2.4 Não serão aceitos certificados de cursos de capacitação, não identificados como eventos científicos.

2.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;

- B)** Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- C)** Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) dos mesmos;
- D)** Especificar o nome do candidato;
- E)** Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- F)** Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- G)** Descrever o tipo de participação do candidato na atividade (exemplos: organizador, palestrante, participante);
- H)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:
 - ✓ Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Tipo de participação do candidato;
 - ✓ Período da atividade (datas de início e término);
 - ✓ Duração da atividade ou carga horária.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

3. EXPERIÊNCIA DE PESQUISA

3.1. PUBLICAÇÕES DE CAPÍTULO DE LIVROS - Item 3A: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo ou cópia da íntegra do capítulo do livro, contendo nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.
- B)** Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;
- C)** DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:
 - ✓ Nome do livro e do capítulo;
 - ✓ Nome da editora e informações da publicação (data de publicação, local, versão);
 - ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador; Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.2 PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO - Item 3B: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.2.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista na qual o artigo foi publicado, conforme sistema Qualis da Capes ou outro, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.

B) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

C) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do artigo;
- ✓ Data da publicação;
- ✓ Nome da revista ou onde a publicação foi realizada;
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.3 PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TRABALHOS EM ANAIS, REVISTAS INDEXADAS OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS - Item 3C: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.

B) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

C) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do artigo;
- ✓ Data da publicação;
- ✓ Nome da revista ou onde a publicação foi realizada;
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.4 ATUAÇÃO EM PESQUISA POR MEIO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Item 3D: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou de forma voluntária com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente. **(Não será considerado para análise o período inferior a 01 ano)**

B) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Função do candidato no projeto. Não será aceita comprovação de participação como auxiliar, contratado, função administrativa, dentre outras, que não como aluno pesquisador ou função diretamente ligada à realização da pesquisa;
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores);
- ✓ Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
- ✓ Período da participação do candidato (datas de início e término);

3.5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS ACADÊMICOS/ CIENTÍFICOS DA ÁREA MÉDICA/SAÚDE - Item 3E: referem-se à participação do candidato em eventos científicos realizados na área médica.

3.5.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.

B) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do trabalho apresentado;

- ✓ Data da apresentação;
- ✓ Nome do evento no qual a apresentação foi realizada;
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

3.6 BONIFICAÇÃO PROVAB/PRMGFC/PMMB - Item 4A: Conforme a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, o PRMGFC ou o PMMB, e concluído o programa, poderá receber a pontuação adicional na nota final desde que manifeste no requerimento de inscrição. O Candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do PROVAB ou do PRMGFC ou do PMMB até o início do Programa de Residência Médica, sob pena de eliminação.

3.6.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Comprovante de participação/aprovação no programa;
- B)** Página da publicação no Diário Oficial da União;
- C)** Declaração disposta no **Anexo III** afirmando a não utilização da bonificação em outro processo seletivo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO PRÉ-REQUISITO

TABELA I - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - ACESSO PRÉ-REQUISITO				
ITENS	1- FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
1A	Aproveitamento Curricular da Residência	Rendimento Médio igual ou superior a 80% ou conceitos A ou B. Para avaliação do rendimento será considerado somente o candidato que tiver cursado a Residência por 01 ano.	1,0	4,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 4,0 pontos
1B	Proficiência em Língua Estrangeira (*)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol) - 1,0 ponto	1,0	
		Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol) - 0,5 ponto		
1C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Residência e Especialização Médica	Diploma ou Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS com histórico (demonstrando as disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato, carga horária (igual ou superior a 360 horas) e assinatura da instituição emitente.	1,0	
1D	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	Diploma ou Certificado ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	0,5	
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado		0,5	

ITENS	2- EXP. ACADÊMICA - PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
2A	Atividade de Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou, com carga horária total mínima de 80 horas ou no mínimo 4 meses.	1,0	4,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 4,0 pontos
2B	Experiência de Trabalho	Declaração de trabalho em modalidade CLT, Cooperativista, Concursado, Contratado de no mínimo 1 ano. A declaração deve constar o nome do candidato, a jornada de trabalho, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. No caso de experiência de celetista cópia da carteira de trabalho folha de imagem, assinatura e identificação e folha de contratação. (obs. Não será aceito qualquer tipo de bolsa de estudos, monitoria e atuação em estágio ou Residência para pontuação de experiência trabalho)	0,5	
2C	Estágio Extracurricular ou Participação no Programa do PetSaúde	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. Estágio obrigatório ou curricular não serão considerados visto que, são requisitos básicos da grade curricular.	0,5	
2D	Participação em Projetos de Extensão	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Projeto de Extensão certificando ou declarando de qual projeto participou com carga horária mínima de 120 horas. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,5	
2E	Organização de Eventos Científicos ou participação em eventos como palestrante	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico. Não será admitido comprovação na condição de participante	0,5	
2F	Participação em Liga Acadêmica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,5	
2G	Participação em Eventos Científicos na área médica/saúde (conferir os formatos de eventos científicos no item 2.4 da Avaliação Documental.	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico. Não podendo ser a comprovação deste item igual ao de organização de eventos.	0,5	

ITENS	3- EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
3A	Publicações de Capítulo de Livros	Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo ou cópia na íntegra do capítulo do livro, contendo nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.	0,75	2,0 pontos - Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados, prevalecendo a pontuação máxima de 2,0 pontos
3B	Publicação de Artigo Completo	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista na qual o artigo foi publicado, conforme sistema Qualis da Capes ou não, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	0,5	
3C	Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,25	
3D	Atuação em Pesquisa por meio de Bolsa de Iniciação Científica	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou de forma voluntária com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente. Não será considerado para análise o período inferior a 1 ano.	0,25	
3E	Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos da área médica/saúde.	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	0,25	
ITENS	4- BONIFICAÇÃO PROVAB/PRMGFC/PMMB	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	
4A	Todos os candidatos que se enquadrarem na condição estabelecida nos itens 6.3.21. e 6.3.23. do Edital.	Comprovante de participação no programa e página da publicação no Diário Oficial da União.	+ 10% (dez por cento) sob a nota final.	

DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

1. FORMAÇÃO

1.1. APROVEITAMENTO CURRICULAR - Item 1A: O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua residência. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas com nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos ou conceito A e B (este item será considerado somente para os candidatos que tiverem cursado um período igual ou superior a 01 (um) ano.

1.1.1 Caso a documentação enviada não permita a identificação da conclusão ou realização de mais de 01 (um) ano do curso, deverá ser enviada juntamente com o histórico, uma declaração emitida pela instituição de ensino com o status do candidato no curso.

1.2. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- A) Constar o nome do candidato em todas as páginas;
- B) Documento emitido pela instituição de origem com **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**;
- C) No caso de histórico emitido pela *internet* ou com assinatura digital, este deverá ser **VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO**;
- D) Destacar no documento com lápis:
 - ✓ Nome do candidato em todas as páginas;
 - ✓ Notas iguais ou maiores da faixa selecionada.

1.3 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - Item 1B: refere-se ao conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa ou espanhola. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos aceitos nesta seção.

1.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa ou espanhola de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- ✓ Número do certificado emitido;

- ✓ Nota ou conceito obtido no teste.

B) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou espanhol, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

C) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

D) Não serão considerados para pontuar:

- ✓ Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);

- ✓ Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;

- ✓ Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;

- ✓ Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;

- ✓ Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;

- ✓ Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: *KET*, *PET level* A1 ou A2, *TOEFL* para nivelamento em cursos de inglês, etc);

- ✓ Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível *upper intermediate*, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês).

E) Destacar no documento com lápis:

- ✓ Nome do candidato;

- ✓ Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa ou espanhola;

- ✓ Carga horária (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola);

- ✓ Período de realização do curso (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola);

- ✓ Identificação de que o nível atingido é AVANÇADO (no caso de declaração

de estudo de língua inglesa ou espanhola).

1.3.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A)** Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;
- B)** Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;
- C)** Aprovação em testes internacionais de fluência em língua espanhola em nível intermediário ou avançado;
- D)** Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 06 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou espanhol;
- E)** Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país (com os idiomas inglês ou espanhol);
- F)** Aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada conforme equivalência disponível na literatura técnico-científica.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

TESTES Notas	TOEFL			TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
	paper	computer	internet					
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A	Avançado 1,0
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C	Intermediário 0,5
	437	123	41	405	4.0			

Legenda:

TOEFL = Test of English as a Foreign Language; TOEIC = Test of English for International Communication; IELTS = International English Language Testing System; ECPE = Examination for the Certificate of Proficiency in English; ECCE = Examination for the Certificate of Competency in English; FCE = First Certificate in English; CAE = Certificate in Advanced English.

1.4 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA/MESTRADO OU DOUTORADO - Itens 1C e 1D: Conclusão de pós-graduação *lato sensu* 360 horas, Residência Médica (credenciada pela CNRM/MEC), ou Mestrado/Doutorado em medicina, ou curso especialização na área médica reconhecido pelo MEC ou título de especialista conferido por sociedade de especialidade médica. Atividades realizadas integralmente após a conclusão do curso de medicina.

1.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Para pontuação nos itens deverá ser apresentado certificado ou declaração oficial de

conclusão de pós-graduação lato sensu 360 (trezentos e sessenta) horas, Residência Médica ou título de especialista por sociedade de especialidade ou especialização reconhecida pelo MEC com histórico escolar ou, diploma ou ata de conclusão de Mestrado/Doutorado em medicina, que deverão conter os seguintes itens, todos destacados com lápis.

A) Nome do candidato;

B) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial.

Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores;

C) Histórico das disciplinas cursadas;

D) Período de realização da atividade (datas de início e término);

E) Descrição da carga horária para cursos de especialização (igual ou superior a 360 horas);

F) Para programas de residência médica conter o número do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e número do registro do candidato na CNRM.

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - PROFISSIONAL

2.1 ATIVIDADE DE MONITORIA - Item 2A: Monitoria/Programa de Iniciação à Docência/PID por 01 (um) semestre letivo com carga horária total mínima de 80 (oitenta) horas ou no mínimo 04 (quatro) meses.

2.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: declaração ou certificado deve ser emitido pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com lápis:

A) Nome do candidato

B) Descrição da disciplina

C) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

D) Período da participação do candidato (datas de início e término);

E) Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;

2.2 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - Item 2B: Declaração de trabalho em modalidade CLT, Cooperativista, Concursado, Contratado de no mínimo 1 ano. A declaração deve constar o nome do candidato, a jornada de trabalho, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. No caso de experiência de celetista cópia da carteira de trabalho folha de imagem, assinatura, identificação e folha de contratação ou carteira digital. (Não será

considerado bolsa de estudos, monitoria e atuação em estágio ou Residência para pontuação de experiência trabalho). As carteiras de trabalho que tiverem informações sensíveis ilegíveis, não terão a pontuação computada.

2.2.1 Caso seja enviada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), esta deverá estar assinada digitalmente em formato PDF. O candidato deverá exportar o documento do site oficial do Ministério da Economia - Secretaria de Trabalho. Não será aceito print do documento. Caso a CTPS não conste data de saída, o candidato deverá enviar uma declaração sinalizando o vínculo atual com a instituição na qual trabalha.

2.3 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PRÁTICO REALIZADO DURANTE A GRADUAÇÃO (RELACIONADO OU NÃO A LIGAS OU A PROJETO DE EXTENSÃO) EM INSTITUIÇÕES QUE POSSUEM RESIDÊNCIA MÉDICA - Itens 2C e 2D: referem-se à realização de estágios extracurriculares e/ou a sua participação efetiva em atividades de extensão e/ou no PET-Saúde. Estágio obrigatório ou curricular não serão considerados visto que, são requisitos básicos da grade curricular.

2.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- B)** Certificados ou declaração oficial de conclusão de Residência Médica ou pós-graduação *stricto sensu*;
- C)** Especificar o nome do candidato;
- D)** Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- E)** Descrever a atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;
- F)** Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- G)** Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- H)** Para os ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, deve-se conter explicitamente a informação que se trata de uma atividade extracurricular. Na ausência da informação, a documentação não será considerada válida para tal comprovação;
- I)** Para os PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração:

- ✓ Registro da atividade na instituição/departamento;
- ✓ Especificação do papel do candidato no projeto.

J) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

2.4 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS E OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (FÓRUNS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, COLÓQUIOS, SIMPÓSIOS, MESAS REDONDAS) COMO PALESTRANTE OU PARTICIPANTE NA ÁREA MÉDICA/SAÚDE - Itens 2E, 2F e 2G: agrupam atividades complementares à sua formação médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico (vínculo com instituição de ensino, em um desses formatos: fórum, congresso, seminário, colóquio, simpósio, encontro, reunião, painel, conferência, ciclo de palestra, jornada, feira e mesa redonda. Workshops serão aceitos quando realizados dentro de um desses eventos científicos).

2.5 Não serão aceitos certificados de cursos de capacitação, não identificados como eventos científicos.

2.5.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A)** Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- B)** Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- C)** Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) dos mesmos;
- D)** Especificar o nome do candidato;
- E)** Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- F)** Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- G)** Descrever o tipo de participação do candidato na atividade

(exemplos: organizador, palestrante, participante);

H) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Tipo de participação do candidato;
- ✓ Período da atividade (datas de início e término);
- ✓ Duração da atividade ou carga horária.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

3. EXPERIÊNCIA DE PESQUISA

3.1. PUBLICAÇÕES DE CAPÍTULO DE LIVROS - Item 3A: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

D) Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo ou cópia da íntegra do capítulo do livro, contendo nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.

E) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

F) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do livro e do capítulo;
- ✓ Nome da editora e informações da publicação (data de publicação, local, versão);
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador; Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.2 PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO - Item 3B: agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.2.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista na qual o artigo foi publicado, conforme sistema Qualis da

Capes ou outro, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.

B) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

C) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do artigo;
- ✓ Data da publicação;
- ✓ Nome da revista ou onde a publicação foi realizada;
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou

organizador; Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.3 PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TRABALHOS EM ANAIS, REVISTAS INDEXADAS OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS - Item 3C:

agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.

B) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

C) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do artigo;
- ✓ Data da publicação;
- ✓ Nome da revista ou onde a publicação foi realizada;
- ✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

3.4 ATUAÇÃO EM PESQUISA POR MEIO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Item 3D: agrupam sua produção científica na área médica. Para

cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

3.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou de forma voluntária com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a

esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.

(Não será considerado para análise o período inferior a 01 ano)

B) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do candidato;
- ✓ Função do candidato no projeto. Não será aceita comprovação de participação como auxiliar, contratado, função administrativa, dentre outras, que não como aluno pesquisador ou função diretamente ligada à realização da pesquisa;
- ✓ Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores);
- ✓ Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
- ✓ Período da participação do candidato (datas de início e término);

3.5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS ACADÊMICOS/ CIENTÍFICOS DA ÁREA MÉDICA/SAÚDE - Item 3E: referem-se à participação do candidato em eventos científicos realizados na área médica.

3.5.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A) Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.

B) DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:

- ✓ Nome do trabalho apresentado;

✓ Data da apresentação;

✓ Nome do evento no qual a apresentação foi realizada;

✓ Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

3.6 BONIFICAÇÃO PROVAB, PMMB OU PRMGFC - Item 4A: Conforme Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, o PRMGFC ou o PMMB, e concluído o programa, poderá receber a pontuação adicional na nota final desde que manifeste no requerimento de inscrição. O Candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do PROVAB, PMMB ou do PRMGFC até o início do Programa de Residência Médica, sob pena de eliminação.

3.6.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

D) Comprovante de participação/aprovação no programa;

E) Página da publicação no Diário Oficial da União;

F) Declaração disposta no **Anexo III** afirmando a não utilização da bonificação em outro processo seletivo.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB/PRMGFC/PMMB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Eu, _____

portador(a) do documento de identidade nº _____

inscrito no CPF sob o nº _____

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB/PRMGFC/PMMB, em outro Programa de Residência Médica, tendo em vista a vedação contida no parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015 da Secretaria de Educação Superior - Comissão Nacional de Residência Médica ou no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Declaro ainda que desejo utilizar a bonificação prevista neste Edital do **Processo Seletivo da Residência Médica da Santa Casa BH - Edital Nº 001/2024**.

Declaro ainda sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Belo Horizonte/MG, ____ de _____ de 20 ____

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COTISTA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que me enquadro na condição de cotista prevista no Edital do Processo Seletivo e faço jus ao desconto ofertado nos programas do PROUNI e/ou SISU, estou de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao benefício.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar **eliminação** do **Processo Seletivo da Residência Médica da Santa Casa de Belo Horizonte/MG - Edital Nº 001/2024**, e poderei responder criminalmente por esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura (Reconhecer firma em cartório)

CPF: _____

ANEXO V**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para os devidos de direito, que o Sr(a) _____
é portador(a) da(s) deficiência(s) _____,
Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s)
seguinte(s) função(ões) _____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome, assinatura e número do CRM do(a) médico(a) especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE NEGROS OU PARDOS

Autodeclaração:

Eu _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, documento de identidade nº _____,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme
classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho).